

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 164

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 15 de setembro de 2015

Crise econômica dos municípios ganha debate na Assembleia

Debate reuniu diversos atores políticos para discutir o assunto

“Não estamos mais questionando a falta de recursos para investimentos. Agora, estamos sem dinheiro até para manter serviços diários dos municípios. As contas não estão fechando.” Foi desta maneira que o prefeito de São Joaquim do Monte (Agreste), João Tenório, sintetizou o sentimento dos 26 gestores municipais que participaram de audiência pública na Comissão de Negócios Municipais, ontem, na Assembleia. O debate reuniu diversos atores políticos para discutir os impactos da crise econômica nas cidades pernambucanas.

O encontro foi coordenado pela vice-presidente da Comissão, deputada Socorro Pimentel (PSL). Ao destacar a importância do tema, a parlamentar pontuou que “a crise tem afetado o funcionamento da máquina estatal e, por conseguinte, os serviços ofertados aos cidadãos”. Os deputados Aluísio Lessa (PSB), João Eudes (PRP), Odacy Amorim (PT) e Sílvio Costa Filho (PTB) também participaram do debate.

A redução nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) foi o alvo das principais críticas. Realizada no dia 10, a primeira transferência de setembro foi 38,07% menor no comparativo com 2014, passando de R\$ 3,357 bilhões para R\$ 2,259 bilhões. Essa foi a maior redução verificada este ano em relação ao ano anterior.

Nos nove meses de 2015, Pernambuco recebeu R\$ 68 milhões a menos em relação ao mesmo período de 2014. De acordo com os cálculos da Associação Municipalista

(Amupe), de 2008 a 2014, o Estado deixou de receber mais de R\$ 6 bilhões. O prefeito de São Joaquim do Monte acrescentou que já tem contas de fornecedores com quatro meses de atraso. “Em breve alguns serviços, como transporte e medicamentos, vão parar por falta de pagamento”, frisou.

Requerente da audiência pública, o deputado Álvaro Porto (PTB) apontou a isenção do Imposto sobre Produto Industrializado (IPI), entre 2009 e 2014, como uma das responsáveis pela redução do FPM. “A União concedeu uma benesse tributária que não é inteiramente sua. Com isso, as prefeituras deixaram de receber R\$ 10 bilhões”, afirmou. O parlamentar também chamou a atenção para a necessidade de rever o Pacto Federativo.

A necessidade de corrigir as distorções em relação à partilha de recursos também foi levantada pelo secretário-executivo da Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão (Seplog), Maurício Cruz. “As obrigações dos municípios foram se multiplicando sem que houvesse uma contrapartida financeira”, lembrou. A redução dos repasses também foi pontuada pelo secretário: “Em 1985, o percentual de tributação compartilhada com estados e municípios era 80%, atualmente, corresponde a apenas 33,5%”.

Há duas semanas, a Câmara dos Deputados aprovou, em Primeira Votação, o Projeto de Emenda à Constituição (PEC) nº 172/2015, que visa impedir a imposição e transferência de encargos ou prestação de serviços aos Estados, Distrito Federal e muni-



A redução nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) foi o alvo das principais críticas

cípios sem a previsão de repasses financeiros necessários ao seu custeio. “Essa emenda vai acabar com o jogo de empurra-empurra da União, com a reformulação do Pacto Federativo. Vamos conclamar para que os congressistas aprove a matéria”, destacou o deputado federal Bruno Araújo (PSDB-PE).

Presidente da Amupe, José Patriota cobrou o “aperto de cintos” de todos os entes, não apenas das prefeituras. “Não sabemos até onde a crise vai”, afirmou. Prefeito de Afogados da Ingazeira, ele ressaltou que “os municípios chegam a gastar dois terços do que recebem na execução de programas federais, como PAC, CAPS, PSF e Samu”. Ao final do debate, Socorro Pimentel colocou a Assembleia à disposição dos gestores municipais para realização de novos debates sobre o tema.

Título de Cidadão de Pernambuco

Defensor público geral de Pernambuco, o paraibano Manoel Jerônimo é o mais novo agraciado com o Título de Cidadão pernambucano, honraria entregue por solicitação do deputado Miguel Coelho (PSB), em Reunião Solene realizada ontem. A cerimônia contou com diversas autoridades, dentre elas o presidente do Tribunal de Contas de Pernambuco, Valdecir

Pascoal; o presidente do Tribunal de Justiça do Estado, Frederico Neves; o presidente da OAB/PE, Pedro Henrique Alves; e o procurador-geral de Pernambuco, Antônio César Caúla Reis. “A Assembleia confere este diploma como forma de destacar o desempenho de Manoel Jerônimo à frente de um órgão de grande impacto na vida do cidadão”, pontuou o primeiro vice-presidente da Alepe, deputado Augusto César (PTB). “Com esta homenagem, reconhecemos todos aqueles que compõem a Defensoria Pública de Pernambuco, instituição que, mesmo em meio a tanta distorção, consegue equilibrar a balança da justiça em favor daqueles que mais precisam”, completou Miguel Coelho. “Como cidadão pernambucano, irei trabalhar ainda mais, junto aos meus colegas da Defensoria Pública, buscando interiorizar nossos serviços, incluir os excluídos e garantir o direito à cidadania”, concluiu o homenageado.



Crise econômica do País pode ser pauta de discussão

Romário Dias sugere elaboração de diagnósticos regionais

O deputado Romário Dias (PTB) fez um chamamento, durante a Reunião Plenária de ontem, para que a Assembleia e outras casas legislativas discutam a crise econômica nacional. O parlamentar sugeriu o encaminhamento de diagnósticos regionais ao Governo Federal. O parlamentar demonstrou preocupação com o cenário brasileiro, em especial no que diz respeito ao desemprego e à segurança pública. O petebista propôs que a Alepe faça uma reflexão ao longo das próximas duas semanas e converse com congressistas pernambucanos.

“Poderíamos preparar um documento para enviar ao Congresso Nacional, ao Governo Federal, ao Ministério Público da União e ao Supremo Tribunal Federal, apresentando uma análise da situação que estamos vivendo”, sugeriu. Romário Dias questionou, ainda, o impacto do aumento previsto no salário mínimo para as contas dos Estados e



GIOVANNI COSTA

RELATÓRIO – Documento seria encaminhado aos órgãos federais

municípios, defendendo a maior repartição dos recursos arrecadados pela União em impostos.

A proposta de mobilizar os Legislativos recebeu o apoio de outros parlamentares em apartes. “O Executivo tem que reconhecer e

conversar com os outros poderes”, disse Aluísio Lessa (PSB). “É preciso que todos entendam o seu papel e o seu sacrifício nesta batalha”, acrescentou Odacy Amorim (PT). Edilson Silva (PSOL) questionou o fato de o Governo Federal realizar cortes

orçamentários, mas se omitir sobre a dívida pública. “Em 2014, a União gastou 45,11% do orçamento executado com juros e amortizações da dívida pública. É como se só tivéssemos direito a manejar metade da riqueza do País”, criticou Silva.

Estiagem

Falta de água para a fruticultura gera preocupação

Ameaçada pela falta de chuvas, a oferta de água no Vale do São Francisco voltou a motivar pronunciamento do deputado Odacy Amorim (PT), durante a Reunião Plenária de ontem. Segundo o parlamentar, a Barragem de Sobradinho – que abastece projetos de fruticultura irrigada na região – pode, até o final do mês, alcançar o volume morto, quando o nível de água no reservatório fica abaixo do sistema de captação.

De acordo com o petista, Sobradinho libera atualmente 900 m³ por segundo, e recebe pouco menos de 400 m³ da Represa de Três Marias, em Minas Gerais. Amorim defende que a barragem mineira aumente a vazão de água, até que estruturas flutuantes de



GIOVANNI COSTA

ODACY – “Risco de colapso no abastecimento”

bombeamento sejam instaladas em Sobradinho e garantam a oferta para a agricultura. “Essa é a solução

mais urgente, porque dá uma sobrevida aos projetos enquanto não chegam os flutuantes”, afirmou.

A valorização do dólar e o aumento das exportações, na avaliação do deputado, motivam projeções otimistas para as receitas da fruticultura irrigada para o ano, mas o risco de um colapso no abastecimento pode comprometer a geração de renda pela atividade. “É importante o envolvimento das nossas forças políticas, porque estão em jogo o emprego e o futuro da região”, apontou.

Durante pronunciamento, Miguel Coelho (PSB) também comentou o assunto. “É necessário investir em flutuantes. O custo do equipamento, que é de R\$ 30 milhões, é pequeno diante da quantidade de empregos gerados pelo polo fruticultor do São Francisco”, ponderou.

PLENÁRIO

Emancipação de Surubim

Os 87 anos de existência do município de Surubim foram destacados pelo deputado Dr. Valdi (PP), no Pequeno Expediente de ontem. O município, localizado no Agreste do Estado, teve origem numa fazenda de gado fundada no século XIX, e conseguiu emancipar-se da cidade de Belo Jardim em 1928. O deputado lembrou de importantes personalidades do País nascidas em Surubim, como o apresentador Chacrinha e o compositor Capiba. “A cidade também é conhecida como Capital da Vaquejada por ter a mais antiga e tradicional manifestação desse tipo no Brasil. O evento consagra essa terra em que nasci e me criei”, destacou.



Aniversários de municípios do Sertão do Moxotó

O deputado Júlio Cavalcanti (PTB) registrou, na Reunião Plenária de ontem, os aniversários de 87 anos de emancipação política dos municípios de Arcoverde e Custódia, ambos no Sertão do Moxotó, comemorados na última sexta (11). Natural de Arcoverde, Cavalcanti criticou, porém, as obras municipais e estaduais atrasadas na cidade, como o distrito industrial e o campus da Universidade Estadual de Pernambuco (UPE). O parlamentar também anunciou uma reunião com o secretário estadual de Saúde, Iran Costa, na quinta (17), para tratar da situação do Hospital Regional. “Arcoverde é uma cidade de pessoas que não perdem a esperança de prosperar. Vamos lutar para ver de novo o brilho e a autoestima no olhar de cada morador”, frisou. Ao se referir ao aniversário de Custódia, o petebista registrou sua participação na comemoração, ao lado do prefeito Luiz Carlos, e elogiou a gestão municipal pela inauguração de ruas, reforma em escolas, perfuração de poços artesanais e melhorias nas estradas.



Inauguração de comunidade terapêutica

A instalação da nova sede da organização não governamental Saravida no Recife mereceu registro do deputado Pastor Cleiton Collins (PP), em discurso no Pequeno Expediente de ontem. Instalado no Centro da capital, o Centro de Prevenção e Acolhimento ampliará o atendimento da rede de comunidades terapêuticas para usuários de droga. “Quero parabenizar a todos que participam da iniciativa e pedir que fique registrada, nos Anais da Casa, a inauguração da unidade, que dará total apoio à população. Também é necessário reconhecer a parceria das igrejas para que essa expansão seja possível”, observou Collins. O deputado também aproveitou para criticar o julgamento sobre a descriminalização do porte de maconha, em andamento no Supremo Tribunal Federal (STF). “O Brasil já tem problemas com drogas lícitas, como o álcool. O efeito da droga no indivíduo é o grande incentivador de delitos e crimes. Acho que o País não está preparado”, argumentou.



Reinício de moagem na Usina Cruangi é anunciado

Novo modelo de gestão marca reabertura da empresa

Após três anos de inatividade, a Usina Cruangi, em Timbaúba, na Zona da Mata Norte, voltará a moer hoje, em acontecimento que contará com a participação do governador Paulo Câmara, de parlamentares e de prefeitos da região. Presença confirmada, o deputado Aluísio Lessa (PSB) anunciou o evento aos colegas em discurso no Grande Expediente de ontem.

“A reabertura de Cruangi representa a consagração de um novo modelo de gestão das usinas que estão fechadas e em recuperação judicial. Ela será gerida por cooperativas de fornecedores de cana, que não são grupos econômicos, mas

sim um universo de 1.500 trabalhadores que, até a última safra, não tinham onde moer com segurança”, contou Lessa. De acordo com ele, parte da cana da Mata Norte vinha sendo moída por usinas da Paraíba.

O socialista ressaltou que as atividades na fábrica só poderão ser reiniciadas graças ao Projeto de Lei nº 420/2015, aprovado em Segunda Discussão, ontem, pela Assembleia. A proposta, de autoria do Executivo, também contemplará com a redução em cerca de 50% na carga tributária a Usina de Pumaty, na Mata Sul, que fará a primeira moagem deste ano no dia 23 de setembro. “Devem ser gerados

R\$ 15 milhões em ICMS, mesmo com redução de alíquota”, estimou o deputado. “Trata-se de receita nova e imediata, porque como as usinas produzirão álcool, os caminhões-tanque só saem das unidades depois de recolhido o imposto.”

O parlamentar afirmou que, em 25 anos, Pernambuco viu sua quantidade de usinas reduzir de 65 unidades para apenas 15, em 2014. Lessa explicou ainda que o passivo dos trabalhadores da cana será pago por meio da reserva dos recursos obtidos em uma conta depósito judicial. “É um exemplo que Pernambuco dá para o Brasil. Enquanto no Sudeste e Centro-Oeste mais de 80 usinas fecharam nos últi-



GIOVANNI COSTA

LESSA – “Usina será administrada por cooperativas de fornecedores de cana”

mos anos, somos o primeiro Estado que reabre as unidades”, afirmou. Em aparte,

o deputado Romário Dias (PTB) fez elogios à iniciativa. “O cooperativismo é uma

das grandes formas de fazer com que um setor possa crescer”, ressaltou.

Frente Parlamentar

Desenvolvimento do Polo de Confecções pode ganhar apoio

Com o objetivo de colaborar com o desenvolvimento de uma atividade econômica de destaque em Pernambuco, a deputada Raquel Lyra (PSB) sugeriu, durante a Reunião Plenária de ontem, a criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Interesses do Polo de Confecções do Agreste. Segundo a parlamentar, o grupo de trabalho – que precisa passar por aprovação dos deputados – servirá para incentivar, promover debates, articular os poderes públicos e a iniciativa privada em prol da indústria têxtil do Estado.

“A Frente colocaria este assunto, tão relevante para o desenvolvimento do nosso Estado, na prioridade da agenda da Casa”, defendeu. “O PIB dos municípios que formam o polo de confecções avançou 56% entre os anos de 2000 e 2010, um crescimento 50% maior que



GIOVANNI COSTA

RAQUEL – “PIB dos municípios avançou 56% em dez anos”

o observado no Brasil e 30% superior ao alcançado por Pernambuco neste mesmo período”, informou.

A parlamentar pontuou, ainda, as dificuldades e desafios que precisam ser enfrentados para que a população usufrua das vantagens deste setor. Entre eles, Raquel Lyra

destacou a informalidade, um problema que atinge hoje 66% das empresas e 93% dos empreendimentos complementares, as chamadas facções. “Essa informalidade torna o trabalhador desprotegido em caso de acidentes, maternidade, doenças e na aposentadoria”, concluiu.

Petrolina

Deputado comenta medidas do Ministério da Agricultura

As medidas de assistência técnica e proteção contra pragas, do Ministério da Agricultura, que atingem produtores rurais do Vale do São Francisco foram registradas por Miguel Coelho (PSB), na Reunião Plenária de ontem. As iniciativas foram anunciadas pela ministra Kátia Abreu, em visita a Petrolina no último dia 9.

O órgão federal informou na ocasião que irá investir, até 2018, R\$ 128 milhões no Programa Nacional de Combate às Moscas-das-Frutas. “Só no Vale do São Francisco, serão investidos, até o ano que vem, R\$ 1,6 milhão para acabar com essa praga. Com esse investimento, os pequenos produtores poderão voltar a ter acesso ao mercado externo”, ressaltou o deputado.

Outra medida do Ministério da Agricultura, comentada pelo socialista foi o programa Oportunidade, que deverá ser

lançado ainda este ano. Segundo Miguel Coelho, a ministra Kátia Abreu disse que a ação prestará assistência técnica e oferecerá cursos de qualificação para cerca de 500 agricultores, com renda anual de até dez salários mínimos em Petrolina.

Dentre os módulos a serem ministrados, o parla-

mentar destacou o de gestão. “Assim, os pequenos agricultores poderão planejar a produção”, ressaltou. A iniciativa também foi elogiada, em aparte, por Odacy Amorim (PT): “A ministra defende ações que façam com que as pessoas do campo possam ascender à classe média”.



GIOVANNI COSTA

MOSCAS – Órgão investirá R\$ 128 milhões no combate

Leis

LEI Nº 15.580, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a declaração de interesse social e de utilidade pública da Associação Ponto Cidadão.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de interesse social e de utilidade pública a Associação Ponto Cidadão, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.051.078/0001-11, associação sem fins lucrativos, sediada à Av. Joaquim Nabuco, 46, Centro, Igarassu, Pernambuco, que tem como objetivo qualificar profissionalmente jovens sociais e economicamente vulneráveis, contribuindo com a formação para condições de empregabilidade.

Art. 2º Fica assegurado a Associação Ponto do Cidadão todos os benefícios assegurados pela Constituição Federal e demais leis, no âmbito estadual, em razão da sua condição de entidade de assistência social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 14 de setembro do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO RODRIGO NOVAES - PSD

LEI Nº 15.581, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual da Mulher Empreendedora e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual da Mulher Empreendedora, a ser comemorado, anualmente, no dia 8 de outubro.

Art. 2º O Dia Estadual da Mulher Empreendedora não será considerado feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 14 de setembro do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA SIMONE SANTANA - PSB

Atos

ATO Nº 501/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 60/2015, do Deputado **Rodrigo Novaes**,

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Augusto César; 2º Vice-Presidente, Deputado Pastor Cleiton Collins; 1º Secretário, Deputado Diogo Moraes; 2º Secretário, Deputado Vinícius Labanca; 3º Secretário, Deputado Romário Dias; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Suplente, Deputado André Ferreira; 2º Suplente, Deputado Rogério Leão; 3º Suplente, Deputado Beto Accioly; 4º Suplente, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Roberta Santana do Amaral; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Cristiane Alves de Lima; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Arthur Steiner de Moura (em exercício); **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditora** - Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Helena Alencar, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Williams Aguiar (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scm@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

RESOLVE: exonerar do cargo em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, retroagindo ao dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº. 11.614/98 com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
GUSTAVO RAMIRO COSTA NETO	Assessor Especial	PL-ASC

Sala Torres Galvão, 10 de setembro de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº. 520/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 112/2015, do Deputado **Diogo Moraes**, **RESOLVE:** exonerar **CARLOS EDUARDO DE MATTOS MENEZES**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, a partir do dia 15 de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 11 de setembro de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº 523/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 60/2015, do Deputado **Rodrigo Novaes**, **RESOLVE:** exonerar **ALESSANDRO DA COSTA MARTINS**, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo PL-CGC, com efeitos retroativos ao dia 11 de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 14 de setembro de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 524/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 046/2015, do Deputado **Lula Cabral**, **RESOLVE:** exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
SURAMA MARIA VIANA LINS	Assistente Parlamentar	PL-APC
EVANDRO REGIS ALVES JUNIOR	Assistente Parlamentar	PL-APC

Sala Torres Galvão, 14 de setembro de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 525/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 164/2015, do Deputado **Zé Maurício**, **RESOLVE:** exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MARIA ROSA ESTARQUE CASAS	Assessor Especial	ASC
EDLANE DA CRUZ VIEIRA MELO	Secretário Parlamentar	SPC

Sala Torres Galvão, 14 de setembro de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 526/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 166/2015, do Deputado **André Ferreira**, **RESOLVE:** exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, retroagindo ao dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº. 11.614/98 com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ALLAN DAVID MORAES	Assessor Especial	PL-ASC
MARÍLIA MARROQUIM DOMINGUES SOARES	Assessor Especial	PL-ASC

Sala Torres Galvão, 14 de setembro de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 527/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 051/2015, do Deputado **Aglailson Júnior**,
RESOLVE: exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
UBIRATAN FERREIRA DA SILVA	Assessor Especial	PL-ASC
DENISE MARIA DOS SANTOS SILVA	Assessor Especial	PL-ASC

Sala Torres Galvão, 14 de setembro de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 528/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º 65/2015, do Deputado **Pastor Cleiton Collins**,
RESOLVE: exonerar **ERALDO TAVARES PESSOA**, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 14 de setembro de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 529/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 843610/2015, do Deputado **Eriberto Medeiros**,
RESOLVE: exonerar **RENILDO JOSÉ PESSOA MARQUES DA FONSECA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando-o para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, PL-CGC, atribuindo-lhe a gratificação de 50% (cinquenta por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 14 de setembro de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 530/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 36/2015, do Deputado **Marcantônio Dourado**,
RESOLVE: exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, retroagindo ao dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº. 11.614/98 com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.º 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MORGAN IURY RIBEIRO	Secretário Parlamentar	PL-SPC
GABRIEL SILVA COSTA MARINHO	Assistente Parlamentar	PL-APC

Sala Torres Galvão, 14 de setembro de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Nonagésima Nona Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 15 de setembro de 2015, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 942/2015
 Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 420/2015 de autoria do Poder Executivo que concede crédito presumido do ICMS nas operações com Alcool Etílico Hidratado Combustível – AEHC e açúcar.

DIÁRIO OFICIAL DE – 15/09/2015

Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 403/2015
 Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a dispensa das multas previstas na legislação do ICMS referentes às infrações praticadas na importação de óleo combustível destinado às usinas termoeletricas situadas neste Estado.

Regime de Urgência

Parecer Favorável da 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/09/2015

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do art. 105, I c/c o art. 81, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados Titulares: André Ferreira (PMDB), Lucas Ramos (PSB), Odacy Amorim (PT) e Pastor Cleiton Collins (PP) e na ausência destes os Deputados Suplentes: Adalto Santos (PSB), Bispo Osseio Silva (PRB), Eduíno Brito (PHS), Joel da Harpa (PROS) e Socorro Pimentel (PSL), para se fazerem presentes à Audiência Pública nº 19, a ser realizada no dia 16 de setembro de 2015, às 09h00min, no Auditório desta Casa Legislativa, tema:

MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PACTO INTERNACIONAL DOS DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS – PIDESC

RECIFE, 14 DE setembro DE 2015.

Deputado **Edilson Silva**
Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular

COMISSÃO ESPECIAL DE COMBATE AO HIV/AIDS, TUBERCULOSE E HEPATITE EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do artigo 93, inciso IV, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, o(a)s Deputado(a)s: CLODOALDO MAGALHÃES (PSB), DR. VALDI (PP), SIMONE SANTANA (PSB), SOCORRO PIMENTEL (PSL), membros titulares e, na ausência destes, o(a)s suplentes: ANTÔNIO MORAES (PSDB), JÚLIO CAVALCANTI (PTB), ODACY AMORIM (PT), PROFESSOR LUPÉRCIO (SD), RICARDO COSTA (PMDB) para comparecerem à audiência pública, a ser realizada às 16h (dezesesseis), do dia 16 (dezesesseis) de agosto de 2015, no Auditório Ênio Guerra, localizado no 6º (sexto) andar, anexo I desta Casa Legislativa.

Pauta: Incidência e assistência da Tuberculose e das Hepatites virais.

RECIFE, 14 DE setembro DE 2015.

Deputada **Teresa Leitão**
Presidenta

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 318/2015

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autor do Projeto: Dep. Ricardo Costa

Dispõe sobre a proibição de postos de gasolina continuarem o abastecimento de combustíveis em veículos, após o acionamento da trava de segurança da bomba de abastecimento e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 7ª Comissões.

A Emenda Modificativa nº 01 de autoria do Deputado Zé Maurício ao Projeto de Lei Ordinária nº 318/2015 recebeu Parecer Contrário da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/08/2015

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 381/2015
 Autor: Dep. Aluísio Lessa

Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Sr. Sandro Anuncio Curra.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/08/2015

Discussão Única da Indicação nº 2073/2015
 Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador de Pernambuco e à Secretária da Mulher no sentido de incluírem nas metas do Projeto: *Implantação da política de reforço estratégico para as mulheres metropolitanas e rurais*, o município de Jaqueira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2074/2015
 Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador de Pernambuco e à Secretária da Mulher no sentido de incluírem nas metas do Projeto: *Implantação da política de reforço estratégico para as mulheres metropolitanas e rurais*, o município de Lajedo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2075/2015
 Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador de Pernambuco e à Secretária da Mulher no sentido de incluírem nas metas do Projeto: *Implantação da política de reforço estratégico para as mulheres metropolitanas e rurais*, o município de Machados.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2076/2015
 Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador de Pernambuco e à Secretária da Mulher no sentido de incluírem nas metas do Projeto: *Implantação da política de reforço estratégico para as mulheres metropolitanas e rurais*, o município de Buenos Aires.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2077/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador de Pernambuco e à Secretária da Mulher no sentido de incluírem nas metas do Projeto: ***Implantação da política de reforço estratégico para as mulheres metropolitanas e rurais***, o município de Calçado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2078/2015
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Apelo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de incluir nas metas do ***Projeto: Ação de Saneamento Rural*** para o município do Bonito, quando da elaboração do seu plano Operativo, para o segundo semestre de 2015.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2079/2015
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Apelo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de incluir nas metas do Projeto: ***Ação de Saneamento Rural*** para o município do Tamandaré, quando da elaboração do seu plano Operativo, para o segundo semestre de 2015.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2080/2015
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Apelo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de incluir nas metas do Projeto: ***Ação de Saneamento Rural para o município do Xexéu***, quando da elaboração do seu plano Operativo, para o segundo semestre de 2015.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2081/2015
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Apelo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de incluir nas metas do Projeto: ***Ação de Saneamento Rural para o município de Água Preta***, quando da elaboração do seu plano Operativo, para o segundo semestre de 2015.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2082/2015
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Apelo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de incluir nas metas do Projeto: ***Ação de Saneamento Rural para o município de Palmares*** quando da elaboração do seu plano Operativo, para o segundo semestre de 2015.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2083/2015
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Apelo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de incluir nas metas do Projeto: ***Ação de Saneamento Rural para o município de Joaquim Nabuco*** quando da elaboração do seu plano Operativo, para o segundo semestre de 2015.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2084/2015
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Apelo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de incluir nas metas do Projeto: ***Ação de Saneamento Rural para o município de Cupira*** quando da elaboração do seu plano Operativo, para o segundo semestre de 2015.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2085/2015
Autor: Dep. Eduíno Brito

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido providenciarem o abastecimento do bagaço de cana de açúcar na zona rural para o rebanho bovino, no município de Arcoverde e região.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2086/2015
Autor: Dep. Augusto César

Apelo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizar a perfuração e instalação de dois poços artesanios na Fazenda Largem e na Fazenda Bom Jardim, no município de Santa Maria da Boa Vista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2087/2015
Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário

Municipal de Infraestrutura e Mobilidade no sentido de executar o calçamento da Rua Iguatemi em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2088/2015
Autor: Dep. Professor Lupércio

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes, ao Diretor Presidente do D.E.R e ao Superintendente Regional do DNIT no Estado de Pernambuco no sentido de viabilizarem a colocação de redutores de velocidade (Lombada Eletrônica), e placas de indicação, em frente ao povoado de Botafogo na cidade de Itapissuma.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2089/2015
Autor: Dep. Professor Lupércio

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Olinda, ao Presidente da Câmara Municipal de Olinda e ao Secretário de Serviços Públicos de Olinda no sentido de viabilizarem a limpeza do esgoto de rua localizada no Bairro da Tabajara em Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/09/2015

Discussão Única do Requerimento nº 1104/2015
Autora: Comissão Especial de Acompanhamento das Ações e Obras de Mobilidade e Acessibilidade Urbana e Transporte Coletivo no Estado de Pernambuco.

Solicita que seja prorrogado o prazo da COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES E OBRAS DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA E TRANSPORTE COLETIVO NO ESTADO DE PERNAMBUCO em 60 (sessenta) dias, nos termos do §1º do art. 140 do Regimento Interno.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/09/2015

Discussão Única do Requerimento nº 1105/2015
Autor: Dep. Lucas Ramos

Voto de Aplausos ao Caio Guimarães, estudante de engenharia Elétrica-eletrotécnica da Universidade de Pernambuco-UPE, pela invenção da lanterna medicinal portátil.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/09/2015

Discussão Única do Requerimento nº 1106/2015
Autor: Dep. Joaquim Lira

Voto de Aplausos ao Consulado Geral da República Federal da Alemanha em Pernambuco, na passagem dos 25 anos de assinatura do Tratado de Unificação Alemã, dia 3 de outubro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/09/2015

Discussão Única do Requerimento nº 1107/2015
Autor: Dep. Beto Accioly

Voto de Aplausos ao município de Jurema pelos seus 87 anos de emancipação política, a ser comemorado no dia 11 de setembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/09/2015

Discussão Única do Requerimento nº 1108/2015
Autor: Dep. Claudiano Martins Filho

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa post intitulado: ***Oswaldo Coelho emociona em seu aniversário***, publicado no BLOG DO MAGNO, de autoria do jornalista Magno Martins no dia 2 de setembro de 2015, tratando sobre um discurso que Oswaldo Coelho, empresário e político, realizou na comemoração de seu aniversário.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/09/2015

Discussão Única do Requerimento nº 1109/2015
Autor: Dep. Edilson Silva

Solicita que seja realizada Audiência Pública conjunta nas Comissões de Constituição, Legislação e Justiça; e Comissão de Meio Ambiente, em data e local a serem definidos, com o objetivo de discutir o Projeto de Lei Ordinária nº 407/2015, de iniciativa do Poder Executivo, que “Altera a Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, que dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Pernambuco”.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/09/2015

ATA

ATA DA NONAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2015

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS GUILHERME UCHOA E ROMÁRIO DIAS

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS DEZ HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BISPO OSSÉSIO SILVA, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, PEDRO SERAFIM NETO, PROFESSOR LUPÉRCIO, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ÁLVARO PORTO, BETO ACCIOLY, DR. VALDI, EVERALDO CABRAL, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, MIGUEL COELHO, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, RAQUEL LYRA, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E NILTON MOTA, CONSTATADO O QUÓRUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHOA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS DIOGO MORAES E ROMÁRIO DIAS, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DAS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE AS SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADAS, SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO BOTAFOGO, QUE ANUNCIA A PASSAGEM DO ANIVERSÁRIO DE OITENTA E QUATRO ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CARPINA NO DIA DE AMANHÃ. O DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM O AVISO PRÉVIO E A DEMISSÃO DE TRABALHADORES TERCEIRIZADOS DE EMPRESAS CONTRATADAS PELO GOVERNO DO ESTADO POR CONTA DO INADIMPLEMENTO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DE PAGAMENTO ÀS MESMAS E APELA AO PODER EXECUTIVO PELA RETOMADA DE PAGAMENTOS A ESSAS EMPRESAS E PELA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PARA A SOLUÇÃO DO PROBLEMA. A DEPUTADA TERESA LEITÃO DENUNCIA A SUSPENSÃO DE AULAS NA ZONA RURAL DO ESTADO DEVIDO A ATRASO DE SETE MESES NO PAGAMENTO POR PARTE DO GOVERNO DO ESTADO DE SALÁRIOS DOS MOTORISTAS E À CONSEQUENTE IMPOSSIBILIDADE DE TRANSPORTE DOS EDUCANDOS E RELATA A REALIZAÇÃO NA MANHÃ DO DIA DE HOJE DO ATO EM PROTESTO AO DESCASO DO GOVERNO DO ESTADO COM A EDUCAÇÃO DO CAMPO POR REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS SOCIAIS. O DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ ANUNCIA A PASSAGEM DO ANIVERSÁRIO DE OITENTA E SETE ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CATENDE NO DIA DE AMANHÃ, ANUNCIA A REALIZAÇÃO DE FESTA EM COMEMORAÇÃO A ESSA DATA NO CLUBE LEÃO TREZE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO, E LOUVA A SENHORA MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE VASCONCELOS, SERVIDORA DESTA CASA, PELA COORDENAÇÃO DA FESTA. O DEPUTADO RODRIGO NOVAES ANUNCIA A PASSAGEM DO ANIVERSÁRIO DE OITENTA E SETE ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DOS MUNICÍPIOS DE CABROBÓ E SERRITA NO DIA DE AMANHÃ. O DEPUTADO EDILSON SILVA ANUNCIA QUE APRESENTARÁ REQUERIMENTO PARA QUE AS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE MEIO AMBIENTE REALIZEM AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 407/2015, DE AUTORIA DO GOVERNO DO ESTADO, E DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM A PROPOSTA CONTIDA NA MATÉRIA DE DISPENSA DA OBRIGATORIEDADE DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA/RIMA) PARA SUPRESSÃO PARCIAL OU TOTAL DA VEGETAÇÃO DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E COM A PRERROGATIVA CONCEDIA À AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (CPRH) DE DETERMINAÇÃO DE QUAL TIPO DE ESTUDO PRÉVIO SERÁ NECESSÁRIO NESSES CASOS. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ROMÁRIO DIAS, QUE, NA QUALIDADE DE MEMBRO DA MESA DIRETORA, APRESENTA ESCLARECIMENTOS SOBRE A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 407/2015 E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO DIOGO MORAES, QUE ANUNCIA A PASSAGEM DO ANIVERSÁRIO DE OITENTA E SETE ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DOS MUNICÍPIOS DE VERTENTES E SÃO JOAQUIM DO MONTE NO DIA DE AMANHÃ. O SENHOR PRESIDENTE PARABENIZA OS MUNICÍPIOS DE CABROBÓ, SERRITA, AGRESTINA, ARARIPINA, MARAIAL, RIBEIRÃO, JOAQUIM DO MONTE, VERTENTES, CARPINA E CATENDE POR SEUS ANIVERSÁRIOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DE REDAÇÃO FINAL Nºs 933/2015 A 936/2015, QUE OFERECEM REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nºs 147/2015, 249/2015, 271/2015 E 385/2015, RESPECTIVAMENTE. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 357/2015. ANUNCIADA A PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 420/2015, O DEPUTADO EDILSON SILVA DECLARA ABSTENÇÃO, JUSTIFICANDO NÃO TER CONHECIMENTO DA PASSAGEM DA MATÉRIA PELAS COMISSÕES E POR NÃO TER PODIDO ACOMPANHAR A TRAMITAÇÃO DA MESMA. O SENHOR PRESIDENTE RELATA A TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA E EXPLICA O CONTEÚDO DA

MESMA. O DEPUTADO EDILSON SILVA RETROCEDE NA ABSTENÇÃO E DECLARA VOTO FAVORÁVEL À MATÉRIA. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 420/2015. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 282/2015, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2015. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES Nºs 2034/2015 A 2052/2015 E OS REQUERIMENTOS Nºs 1078/2015 A 1094/2015. O SENHOR PRESIDENTE SUSPENDE A REUNIÃO POR DEZ MINUTOS PARA O INGRESSO DOS CONVIDADOS NO PLENÁRIO PARA O GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL DESTINADO A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE TRINTA ANOS DE REALIZAÇÃO DO PROJETO CRIANÇA ESPERANÇA, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 845/2015, DE AUTORIA DO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ. RETOMADOS OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL, CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES PADRE PEDRO RUBENS FERREIRA OLIVEIRA, REITOR DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO (UNICAP); ALCIVAN OLIVEIRA, COORDENADOR-GERAL DA PROJETO CRIANÇA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES; MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E MOBILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES; E RONAN DRUMOND, DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA REDE GLOBO NORDESTE, PROFERE DISCURSO RELATIVO AO EVENTO, NO QUAL RESSALTA A IMPORTÂNCIA DAS AÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NA PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E EXALTA AS INICIATIVAS DO PROJETO CRIANÇA ESPERANÇA, E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ, QUE DESTACA A ESCOLHA DO NOME DO PROJETO E RESSALTA A SOLIDARIEDADE DO POVO BRASILEIRO. O SENHOR PEDRO RUBENS FERREIRA OLIVEIRA APONTA O PROJETO COMO UMA APOSTA PARA O FUTURO DAS CRIANÇAS. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA OS DEPUTADOS ZÉ MAURÍCIO E HENRIQUE QUEIROZ A ENTREGAREM AO SENHOR PEDRO RUBENS FERREIRA OLIVEIRA PLACA DE HOMENAGEM ALUSIVA AO EVENTO, CONVIDA O DEPUTADO ANDRÉ FERREIRA A ENTREGAR À SENHORA MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO PLACA DE HOMENAGEM ALUSIVA AO EVENTO, REGISTRA PRESENÇA, ENTREGA PLACA DE HOMENAGEM ALUSIVA AO EVENTO AO SENHOR ALCIVAN OLIVEIRA, CONVIDA O DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ A ENTREGAR AO SENHOR RONAN DRUMOND PLACA DE HOMENAGEM ALUSIVA AO EVENTO E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO TONY GEL, QUE APONTA O VALOR DA EDUCAÇÃO PARA AS CRIANÇAS E PARA OS JOVENS E SAÚDA ALUNOS E OS SENHORES PROFESSORES ROSIDALVA MARIA BARBOSA E WILBER LINDEMBERG DE LIMA E GESTORA CARMEM LÚCIA FERRAZ DA ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO DOM MIGUEL DE LIMA VALVERDE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CARUARU. O SENHOR PRESIDENTE ENTREGA À ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO DOM MIGUEL DE LIMA VALVERDE, NAS PESSOAS DO SENHORES ROSIDALVA MARIA BARBOSA E WILBER LINDEMBERG DE LIMA E GESTORA CARMEM LÚCIA FERRAZ, UM EXEMPLAR DO LIVRO “LUIZ GONZAGA, O MATUTO QUE CONQUISTOU O MUNDO”, DE AUTORIA DO SENHOR GILDSON OLIVEIRA, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO “CATÁLOGO DE PEÇAS MUSEAIS – MUSEU JOAQUIM NABUCO” E DO PROJETO “SÍMBOLOS DE PERNAMBUCO” E CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR RONAN DRUMOND, QUE AGRADECE POR ESTA HOMENAGEM. A SENHORA FRANCIELLE GOUVEIA NARRA SUA EXPERIÊNCIA COMO ACOLHIDA PELO ESPAÇO ESPERANÇA. É EXIBIDO VÍDEO SOBRE O TEMA. O SENHOR RONAN DRUMOND EXPLICA O CONTEÚDO DO VÍDEO. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA ÀS PRIMEIRA, TERCEIRA, QUINTA, OITAVA, NONA E DÉCIMA PRIMEIRA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nºs 425/2015 E 426/2015, ENCAMINHA ESTES PROJETOS À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO AS INDICAÇÕES Nºs 2073/2015 A 2089/2015 E OS REQUERIMENTOS Nºs 1104/2015 A 1109/2015, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA A PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

NONAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2015.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 100 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 427 que Autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo, de imóvel situado no Município do Cabo de Santo Agostinho, neste Estado. Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 14ª Comissões.

MENSAGEM Nº 101 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 428 que Modifica a Lei nº 10.259, de 27 de janeiro de 1989, que institui o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interstadual e Intermunicipal e de

Comunicação – ICMS, bem como a Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece normas referentes ao ICMS, relativamente às alterações na alíquota do imposto, introduzidas pela Emenda Constitucional nº 87, de 16 de abril de 2015. Às 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

MENSAGEM Nº 102 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 429 que Altera o Anexo II da Lei nº 13.487, de 1º de julho de 2008, que cria as gratificações que indica, no âmbito da Secretaria de Defesa Social, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

MENSAGEM Nº 103 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Complementar nº 430 que Regulamenta o § 5º do art. 103 da Constituição do Estado de Pernambuco. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 104 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 431 que Dispõe sobre a adoção do juízo arbitral para a solução de litígio em que o Estado e entidades da Administração Indireta sejam partes. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

PARECER Nº 937 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 347. À Imprimir.

PARECER Nº 938 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Projeto de Resolução nº 381. À Imprimir.

PARECERES Nºs 939 E 940 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos nºs 282 e 357. À Imprimir.

OFÍCIOS Nºs 418, 421, 422, 423 e 424 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, os Projetos de Leis Ordinárias nºs 398/2015, 112/2015, 235/2015, 147/2015 e 249/2015. Inteirada.

OFÍCIO Nº 420 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, o Projeto de Lei Ordinária desarquivado nº 1870/2015. Inteirada.

OFÍCIOS Nºs 258 E 267 - DA PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando, em devolução, os autógrafos, das Leis Ordinárias nºs 15.566 a 15.568, 15.552 e 15.572 a 15.574, datadas de 2.9.2015, 14.7.2015 e 10.9.2015. Inteirada.

OFÍCIO Nº 068 - DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA tendo em vista a desistência do Deputado Miguel Coelho do Projeto de Resolução para concessão da Medalha Leão do Norte Mérito Educacional Paulo Freire, ofício nº 235/2015, encaminhado a este Colegiado Técnico, solicito que sejam adotadas as providências cabíveis, a fim de atuar e proceder à regular tramitação, nesta Casa Legislativa, do Projeto de Resolução da Deputada Teresa Leitão que Concede a Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, Mérito “Eduacional Paulo Freire”, à educadora Edla de Araújo Lira Soares. À Publicação.

OFÍCIO Nº 069 - DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA solicitando providências, no sentido de proceder à autuação e regular tramitação do Projeto de Resolução, que visa conceder o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor Artur Bruno Schwambach, pois a documentação a ele referente obedece ao disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa. À Publicação.

OFÍCIO S/Nº - DO DEPUTADO JÚLIO LOPES comunicando que foi designado para Relatar o Projeto de Lei nº 1775/2015, que tramita na Comissão Especial criada na Câmara dos Deputados, para proferir parecer sobre a proposta que dispõe sobre o Registro Civil Nacional (RCN) e dá outras providências. Inteirada.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO JOEL DA HARPA solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 14 de setembro de 2015. Deferido.

Ofícios

Ofício CCLJ nº 068/2015.

Recife, 3 de setembro de 2015.

Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, tendo em vista a desistência do Deputado Miguel Coelho do Projeto de Resolução para concessão da Medalha Leão do Norte Mérito Educacional Paulo Freire, noticiada no Ofício nº 235/2015, encaminhado a este Colegiado Técnico, solicito que sejam adotadas as providências cabíveis, a fim de atuar e proceder à regular tramitação, nesta Casa Legislativa, do Projeto de Resolução da Deputada Teresa Leitão (Concede a Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, Mérito “Eduacional Paulo Freire”, à educadora Edla de Araújo Lira Soares).

Sem mais, agradecemos a atenção colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

DEPUTADA RAQUEL LYRA

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Ao

Deputado **GUILHERME UCHÔA**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Ofício CCLJ nº 069/2015.

Recife, 8 de setembro de 2015.

Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, tendo em vista o Ofício nº 291/2015, solicito providências, no sentido de proceder à autuação e regular tramitação do Projeto de Resolução, que visa conceder o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor Arthur Bruno Schwambach, pois a documentação a ele referente obedece ao disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Sem mais, agradecemos a atenção colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

DEPUTADA RAQUEL LYRA

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Ao

Deputado **GUILHERME UCHÔA**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Mensagem

MENSAGEM Nº 104/2015

Recife, 14 de setembro de 2015.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei que estabelece o uso da arbitragem para dirimir conflitos envolvendo a Administração Pública Estadual.

O juízo arbitral foi introduzido no ordenamento jurídico brasileiro pela Lei Federal nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, que não dispunha expressamente sobre a sua utilização em contratos assinados pelos Estados, suas autarquias, fundações e sociedades de economia mista.

Desde então o recurso à arbitragem tem se provado como uma alternativa mais célere e eficiente para a resolução de conflitos sobre direitos patrimoniais disponíveis, em comparação ao Judiciário, que dele inclusive se beneficia, pela redução no quantitativo de demandas judicializadas.

Em que pese o instituto da arbitragem seja utilizado para dirimir conflitos no âmbito da Administração Pública há mais de uma década, por força de diversos diplomas legais, a exemplo da Lei Geral de Telecomunicações (Lei Federal nº 9.472/97), da Lei de Petróleo e Gás (Lei Federal nº 9.478/97), da Lei instituidora das normas gerais para licitação e contratação de parcerias público-privadas (Lei Federal nº 11.079/04), da Lei de Concessões (Lei Federal nº 8.987/95, com alterações introduzidas pela Lei nº 11.196/05), na Lei de Transporte de Gás Natural (Lei Federal nº 11.909/09), a recente alteração da Lei brasileira de arbitragem pela Lei Federal nº 13.129, de 26 de maio de 2015, trouxe mais segurança ao gestor público e ao parceiro privado.

Assim, resta agora expresso que esse mecanismo de solução extrajudicial de controvérsias presta-se, igualmente, a dirimir conflitos decorrentes de todos os contratos da administração pública direta e indireta, no que toca a direitos patrimoniais disponíveis, ainda que os respectivos contratos não se refiram à concessão de serviço público ou à parceria público-privada.

Essa evolução normativa espelha, sem dúvida, a necessidade de se conferir maior efetividade na atuação administrativa, em face da crescente multiplicidade das suas funções, refletidas em contratos administrativos com objetos complexos, celebrados com parceiros privados multifacetados, inclusive internacionais.

Tal cenário normativo aponta para um uso cada vez mais crescente da arbitragem para dirimir conflitos decorrentes da execução de contratos administrativos, o que atrai a necessidade de o Estado regulamentar a matéria, finalidade esta a que o anexo Projeto de Lei se destina.

De fato, temos a firme convicção de que para atrair investimentos e contratar empreendimentos complexos, de alto custo, que envolvam riscos, a Administração Pública precisa demonstrar que é capaz de solucionar litígios com celeridade, excelência técnica, eficiência, e nesse sentido a arbitragem privilegia o interesse público.

Assim sendo, certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 14 de setembro de 2015.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 431/2015

Ementa: Dispõe sobre a adoção do juízo arbitral para a solução de litígio em que o Estado e entidades da Administração Indireta sejam partes.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O juízo arbitral, instituído pela Lei Federal nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, para a solução de litígios relativos a direitos patrimoniais disponíveis, em que o Estado e as entidades da administração indireta sejam partes, será efetivado conforme os procedimentos estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º A inclusão de cláusula compromissória em contrato celebrado pelo Estado e pelas entidades da administração indireta, e a estipulação de compromisso arbitral, observará o disposto na Lei Federal nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e alterações, nas normas que regulam os contratos administrativos e nesta Lei, respeitados os princípios que orientam a administração pública, estabelecidos na Constituição da República e na Constituição do Estado.

Art. 3º O juízo arbitral, para os fins desta Lei, instituir-se-á exclusivamente por meio de órgão arbitral institucional.

Art. 4º São requisitos para o exercício da função de árbitro:

I - ser brasileiro, maior, capaz e com reconhecida idoneidade;

II - deter conhecimento técnico compatível com a natureza do contrato; e

III - não ter, com as partes, nem com o litígio que lhe for submetido, relações que caracterizem os casos de impedimento ou de suspeição de juízes, conforme previsto no Código de Processo Civil.

Art. 5º O procedimento arbitral para a solução de litígio relativo a contrato, acordo ou convênio celebrado pelo Estado, ou por entidades da administração indireta, fica condicionado à existência de cláusula compromissória que contenha:

I - o número, sempre ímpar, de árbitros;

II - a Capital do Estado como sede da arbitragem, definindo-a como o foro competente para as ações a esta relacionadas, e para as demandas necessárias a assegurar a realização da arbitragem, a execução, a anulação, ou a declaração de nulidade da sentença arbitral, bem como as que objetivem medida cautelar ou de urgência; e

III - a legislação aplicável, o idioma e os limites da arbitragem, bem como o pagamento de honorários e das despesas em geral com o procedimento.

Art. 6º A câmara arbitral escolhida para compor litígio será preferencialmente a que tenha sede no Estado e deverá atender ao seguinte:

I - estar regularmente constituída por, pelo menos, 5 (cinco) anos;

II - estar em regular funcionamento como instituição arbitral; e

III - ter reconhecida idoneidade, competência e experiência na administração de procedimentos arbitrais.

Parágrafo único. As intimações relativas à sentença arbitral e aos demais atos do processo observam a forma estabelecida pelas partes ou o regulamento da instituição arbitral responsável pela administração do procedimento.

Art. 7º Nos editais de licitação e nos contratos administrativos celebrados pelo Estado e pelas entidades da administração indireta devem constar a previsão de despesas com arbitragem, com taxa de administração da instituição arbitral, com honorários de árbitros e de peritos, além de outros custos administrativos indispensáveis ao procedimento.

Parágrafo único. As despesas e os custos a que se refere o *caput* devem ser adiantadas pelo contratado, quando da instauração do procedimento arbitral e esta obrigação de adiantamento constará do edital de licitação e do contrato administrativo.

Art. 8º Aplicam-se subsidiariamente ao disposto na legislação federal e nesta Lei as regras instituídas na regulamentação do juízo arbitral institucional ao qual competir decidir a causa.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10. Revogam-se os §§ 2º e 3º do art. 14 da Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 14 de setembro de 2015.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Projetos

Projeto de Lei Ordinária Nº 432/2015

Ementa: Institui o Programa de Aproveitamento de Alimentos Não Consumidos – NUTRIR PE, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Programa de Aproveitamento de Alimentos Não Consumidos –NUTRIR PE, coordenado pelo Governo do Estado de Pernambuco, com o objetivo de fomentar a atividade de captação e distribuição de alimentos, diretamente ou por meio de entidades previamente habilitadas, conforme disposto na Lei, às pessoas, grupos ou famílias em estado de vulnerabilidade nutricional.

Parágrafo único. O Programa terá como objetivo arrecadar junto às indústrias, cozinhas industriais, restaurantes, bares, hotéis, mercados, centros de abastecimento, feiras ou assemelhados, alimentos industrializados ou não, preparados ou não, que, por qualquer razão, tenham perdido sua condição de comercialização sem, contudo, terem sido alteradas as propriedades que lhes garantam condições seguras para consumo humano.

Art. 2º A coleta dos alimentos doados deverá ocorrer em condições adequadas devidamente autorizadas pela autoridade sanitária estadual ou municipal, mediante solicitação do doador.

§ 1º Poderão se habilitar como doadores, pessoas físicas ou jurídicas, os responsáveis pelos estabelecimentos referidos no art. 1º.

§ 2º Os interessados habilitados poderão divulgar, por quaisquer meios, sua condição de doadores, fazendo uso de selo com a seguinte inscrição: “Nós contribuímos com o NUTRIR PE”.

Art. 3º A coleta e a distribuição de alimentos aos beneficiários, previstas no art. 1º, ocorrerão por meio de instituições públicas ou privadas, previamente cadastradas, conforme critérios a serem definidos pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. As instituições públicas ou privadas que promoverem a coleta e a distribuição de alimentos deverão informar semestralmente o número de pessoas e famílias atendidas com as doações, preservando a identidade das pessoas físicas beneficiadas.

Art. 4º O Poder Executivo poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneros com órgãos e entidades públicas ou privadas objetivando a operacionalização das ações previstas em Lei.

Art. 5º O Poder Executivo deverá promover campanhas de divulgação do “NUTRIR PE”, a fim de esclarecer e estimular a

doação, o não desperdício e o aproveitamento integral dos alimentos.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e oitenta dias.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Justificativa

Na última década, diversas políticas exitosas foram desenvolvidas no Brasil no sentido de reduzir as desigualdades sociais, a miséria e a fome. Não obstante, ainda estamos longe do patamar razoável de dignidade aplicável a todo brasileiro, sendo um passo importante a diminuição do déficit nutricional das classes sociais menos favorecidas.

Fato que deveria causar vergonha – dada a sua irracionalidade –, mas que acontece todos os dias, é o desperdício de toneladas e toneladas de alimentos, enquanto muitos cidadãos não têm o que comer.

A partir da Emenda Constitucional nº 64/2010, o direito humano à alimentação passou a contar com previsão e proteção constitucional expressa. No ano seguinte, em 2011, foi institucionalizado o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Apesar dos avanços das políticas públicas nacionais, falta no âmbito estadual uma ação ampla que possa estimular também a iniciativa privada a evitar o desperdício.

A Organização das Nações Unidas para a Fome e a Alimentação – FAO estima que um terço de todo o alimento produzido no mundo se perde ou é desperdiçada, provocando imenso impacto negativo sobre a economia global, a oferta mundial de alimentos e o meio ambiente.

Ainda segundo a FAO, as perdas de alimentos resultam de ineficiências na cadeia de produção e abastecimento; infraestrutura e logística deficientes; falta de tecnologia e de treinamento das pessoas que ali trabalham; e falta de iniciativas específicas. Muitas perdas ocorrem nas fases de produção, pós-colheita, processamento, armazenamento ou transporte.

Já o desperdício é o descarte de alimentos que ainda estão próprios para o consumo humano. Isso é feito por varejistas e por consumidores. Muitos alimentos são descartados porque não alcançam determinados padrões estéticos, o que acaba fazendo com que muito alimento servível vá para o lixo em casa e nos restaurantes.

A FAO se preocupa com essa questão, e há alguns anos vem difundindo o programa *Save Food*, criado em parceria com uma empresa alemã, com o objetivo de reduzir perdas e desperdício de alimentos em todo o mundo. Nos últimos anos, foram publicados vários estudos, relatórios e um manual com muitas informações úteis e sugestões de medidas.

Pelo que foi possível verificar, Estados como Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Espírito Santo, Amazonas, Sergipe, Ceará e outros já têm lei aprovada tratando do aproveitamento de alimentos não consumidos, ou ao menos já iniciaram a discussão legislativa do tema. É preciso tirar Pernambuco da inércia.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2015.
Julio Cavalcanti Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª , 9ª e 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 433/2015
Ementa: Institui o dia 10 de março, como o Dia do Advogado Previdenciário, no âmbito do Estado de Pernambuco.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o dia 10 de março, como o Dia do Advogado Previdenciário, no âmbito do Estado de Pernambuco.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Justificativa

Não temos dúvidas a respeito do glorioso trabalho dos advogados previdenciários no nosso país, bem como, no Estado de Pernambuco. O Instituto dos Advogados Previdenciários- IAPE, fundado por advogados militantes no Direito Previdenciário, é uma associação civil, com fins não econômicos, e tem por finalidades primordiais promover e intensificar a união dos operadores do Direito Previdenciário.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo
Por muitas décadas, essa categoria de advogados era tida como de segunda classe, pois todos enalteciam os advogados tributaristas, civilistas, criminalistas. Hoje, no entanto, com a luta incessante do IAPE, os advogados previdenciaristas estão sendo devidamente valorizados e respeitados. Prova disso, foi a Lei aprovada pela Assembleia Legislativa de São Paulo que instituiu o dia 10 de março dedicado a esse profissional.
Tem sido bastante forte e assídua a atuação dos advogados previdenciários em Pernambuco, tendo o IAPE instituído uma subsecção no Estado, como forma de impulsionar e valorizar os advogados dessa área jurídica.
Sendo assim, diante do fato de que esses valorosos profissionais, que dedicam as suas vidas na defesa intransigente das garantias previdenciárias dos nossos cidadãos, figurando como garantidores da lei, nada mais justo do que dedicarmos o dia 10 de março, consagrada ao Advogado Previdenciário.

Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2015.
Antônio Moraes Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 434/2015
Ementa: Determina a impressão de Informação em Notas Fiscais e dá outras providências.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:
Art.1º As notas fiscais emitidas na ocasião da compra de telefone celulares, tablets e equipamentos assemelhados, deverá conter frase acerca do IMEI dos respectivos aparelhos.
Art. 2º A sigla IMEI é o acrônimo de Mobile Equipment Identity (Identificação Internacional de Equipamento Móvel). Todo aparelho eletrônico de voz e dados possui a sua impressão digital registrada em um banco de dados chamado EIR (Registro de Identidade de Equipamentos).
Parágrafo único. Os caracteres deverão possuir tamanho proporcional aos dados contidos no respectivo documento fiscal com a seguinte expressão:
“O IMEI deste equipamento é XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. O conhecimento desta numeração é imprescindível ao proprietário do equipamento em casos de sinistro.”
Art. 3º Deverá ser adotado, obrigatoriamente, a afiação de cartaz nas dependências destes estabelecimentos comerciais explicando que o número do IMEI consta nas Notas Fiscais/Cupons Fiscais.
Parágrafo único. O tamanho desse cartaz citado na <i>caput</i> deverá ter tamanho mínimo de uma folha A4 com a seguinte expressão:
“Conforme a Lei _____ é importante que você tenha conhecimento do IMEI de seu equipamento eletrônico. Verifique sua Nota Fiscal.”
Art. 4º As empresas que descumprirem o dispositivo contido nesta Lei ficarão sujeitas a:
I - advertência, quando da primeira autuação; e,
II - multa, quando da segunda autuação.
Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 300,00 (trezentos reais) e R\$ 1.000,00 (hum mil reais), graduada de acordo com o porte do estabelecimento, o número de Notas Fiscais ou Cupons Fiscais sem as informações determinadas e ainda o grau de reincidência.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Justificativa

É de amplo conhecimento que o IMEI (Mobile Equipment Identity -Identificação Internacional de Equipamento Móvel) deve constar na Nota Fiscal dos aparelhos de voz e dados. Todavia, o consumidor não tem conhecimento da importância desta numeração, quando na ocorrência de sinistros. Com a adoção da medida contida neste projeto, estaremos difundindo a informação e familiarizando essa numeração para que o consumidor possa efetuar o bloqueio do aparelho, impedindo, por conseguinte, a sua reutilização através da venda de produtos roubados. Todo aparelho eletrônico de voz e dados possui a sua impressão digital registrada em um banco de dados chamado EIR (Registro de Identidade de Equipamentos), e, quando na prestação do B.O. (Boletim de Ocorrência), a sua apresentação dará a autoridade policial, dados que serão necessários nas investigações e medidas protetivas para toda sociedade, já que servirá como empecilho para a comercialização destes produtos. Lembrando que a necessidade de comprovar que o produto é ilícito facilitará os trabalhos da Polícia Civil, em caracterizar o crime de receptação, servindo até para os procedimentos ordinários desta

Autoridade Pública na conclusão de inquéritos e demais diligencias. Quando o IMEI consta no boletim de ocorrência, o sistema consegue provar que o celular encontrado no comércio paralelo foi realmente furtado e o comerciante é incriminado por receptação.

Por tratar-se de uma proposta de alcance social, solicito aos Nobres Parlamentares desta Casa, o apoio e a aprovação do presente projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2015.
Everaldo Cabral Deputado

Às 1ª , 3ª , 10ª , 11ª e 12ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 435/2015
Ementa: Institui o dia Estadual do Jiu-Jítsu, e dá outras providências.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da prática do Jiu-Jítsu, a ser comemorado no dia 1 de outubro.
Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Justificativa

O Jiu-Jítsu é uma arte marcial milenar, e tem uma singular importância no cenário esportivo Brasileiro, produzindo grandes nomes dessa modalidade pelo mundo a fora, ostentando a flâmula de nosso País, esses atletas foram percusores da arte, que lutaram e foram vitoriosos em eventos de considerados de impetuoso vulto desportivo.

O Estado de Pernambuco também corroborou para a propagação do Jiu-Jítsu mundial, conduzindo com intrepidez a nossa bandeira, muitos atletas lograram valiosos títulos que fez repercutir o nome de Pernambuco nas arenas mundiais. Isso só foi possível pela adaptação da técnica do Jiu-Jitsu pela família Gracie, em especial a Hélio Gracie, o icone do Jiu-Jitsu brasileiro.

Hélio Gracie nasceu dia **1 de Outubro** de 1913 em Belém do Pará. Quando completou seus 16 anos de idade encontrou a oportunidade de ensinar o Jiu-jitsu tradicional, e essa experiência o levou a criar o Jiu-jitsu brasileiro. Um diretor do Banco do Brasil, Mario Brandt, chegou para uma aula privada na original Academia Gracie no Rio de Janeiro, como estava marcado. Carlos Gracie, que era quem dava as aulas chegaria tarde e não estaria presente. Hélio então ofereceu-se para dar aula ao rapaz. Mais tarde quando Carlos chegou pedindo desculpas pela demora, o estudante afirmou que não havia problema, mas que gostaria de agora em diante receber aulas de Hélio. Carlos concordou com o pedido e então Hélio se tornou um instrutor na academia.

Hélio então percebeu, que mesmo sabendo as técnicas teoricamente, seria difícil executá-las devido à sua fraqueza. Percebendo que muitas das técnicas requeriam força bruta. Consequentemente ele passou a adaptar a arte marcial para seus atributos físicos, e aprendeu a maximizar a alavanca, assim minimizando a força que seria necessária para executar as técnicas. Com esses experimentos, Jiu-Jitsu Gracie, mais tarde conhecido como Jiu-jitsu brasileiro (ou Brazilian Jiu-Jitsu em inglês) foi criado. Usando essas novas técnicas, um praticante menor e mais fraco ganharia a capacidade de se defender e até derrotar oponentes mais fortes.

Ante o exposto, e relevando o fato do nascimento do mestre Hélio Gracie, neste dia, conclamo os ilustres pares para apoiarem a presente proposição.

Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2015.
Professor Lupércio Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 436/2015
Ementa: Determina a obrigatoriedade do uso de água mineral nos estabelecimentos que indica e dá outras providências.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Recife, 15 de setembro de 2015
Art.1º Os estabelecimentos que operam com alimentação, sejam eles restaurantes, lanchonetes, cantinas, bares, quiosques e demais comércios assemelhados, na preparação de alimentos ou sucos, deverão, obrigatoriamente, utilizar única e exclusivamente água mineral.

Art. 2º As máquinas que produzem sucos, sejam eles <i>in natura</i> ou de polpa, não poderão, sob nenhum argumento, utilizarem água encanada, devendo, por força desta Lei, suspenderem o mecanismo que interliga à rede de abastecimento de água potável a estas máquinas.
Art. 3º As máquinas que produzem refrigerantes, refrescos chás, cafés, energéticos e assemelhados, que operam na utilização de extratos, grãos e fórmulas, e que necessitam da mistura com água para a produção, deverão seguir os mesmos procedimentos dos artigos anteriores.

Art. 4º Deverá ser adotado, obrigatoriamente, a afiação de cartaz nas dependências destes estabelecimentos comerciais explicando que só utilizam água mineral na produção de seus alimentos para o consumidor.

Art. 5º As empresas que descumprirem o dispositivo contido no *caput* do art. 2º da presente Lei ficarão sujeitas a:

I – advertência e multa, quando da primeira autuação; e,
II – apreensão dos equipamentos quando da segunda autuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso I deste artigo será fixada entre R\$ 300,00 (trezentos reais) e R\$ 1.000,00 (hum mil reais), graduada de acordo com o porte do estabelecimento e o grau de reincidência.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Justificativa

O comércio de alimentos é um dos mercados que mais cresce. O consumo de sucos e refrigerantes é de ascensão contínua, porém, existem muitos estabelecimentos que utilizam água diretamente das torneiras para os seus mecanismos de produção de sucos, cafés, chás, refrigerantes e assemelhados. Com a aprovação deste Projeto de Lei, estaremos defendendo o consumidor e a saúde pública como um todo, já que se garante a obrigatoriedade de utilização apenas de água mineral na manipulação e preparação destes alimentos e bebidas. É importante ressaltar que não há atualmente um mecanismo de controle em todos os estabelecimentos, tendo em vista que as ocorrências só são notificadas quando existe alguma denúncia ou algum incidente que exija a presença da autoridade sanitária.

Por tratar-se de uma proposta de defesa do consumidor e de saúde pública, solicito aos Nobres Parlamentares desta Casa, o apoio e a aprovação do presente projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2015.
Everaldo Cabral Deputado

Às 1ª , 3ª , 9ª , 11ª , 12ª Comissões.

Proposta

PROPOSTA Nº 08

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições na forma do previsto no inciso I do art. 63, do Regimento Interno, submete ao Plenário:

Projeto de Resolução Nº 437/2015
Criação de Medalha
Ementa: Cria a Medalha Comemorativa dos 180 anos do Poder Legislativo de Pernambuco.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESOLVE:
Art. 1º Fica criada a Medalha Comemorativa dos 180 anos do Poder Legislativo de Pernambuco, a ser entregue aos Senhores Parlamentares que compõem a Décima Oitava Legislatura, autoridades e ao funcionário do quadro próprio deste Poder Legislativo com maior tempo em atividade nesta Casa Legislativa.
Parágrafo único. A Medalha criada por esta Resolução será entregue, conforme o <i>caput</i> deste artigo, em Reunião Solene da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.
Art. 2º A Medalha será cunhada em bronze, terá a cor de ouro e conterá em uma das faces a marca dos 180 anos da

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, ao centro, com a inscrição "Medalha Comemorativa dos 180 anos do Poder Legislativo de Pernambuco" e na outra face conterà a imagem com detalhe frontal do campanário do Palácio Joaquim Nabuco, contendo ao redor, a inscrição "Assembleia Legislativa de Pernambuco 1835-2015".

Art. 3º Os Parlamentares, autoridades e o funcionário a que se refere o art. 1º são:

Deputado Adalto Santos;
Deputado Aglailson Junior;
Deputado Alberto Feitosa (Licenciado);
Deputado Aluísio Lessa;
Deputado Álvaro Porto;
Deputado André Ferreira;
Deputado Ângelo Ferreira;
Deputado Antônio Moraes;
Deputado Augusto César;
Deputado Beto Accioly;
Deputado Bispo Osseio Silva;
Deputado Botafoogo;
Deputado Claudiano Martins Filho;
Deputado Clodoaldo Magalhães;
Deputado Diogo Moraes;
Deputado Dr. Valdi;
Deputado Edilson Silva;
Deputado Eduíno Brito;
Deputado Eriberto Medeiros;
Deputado Everaldo Cabral;
Deputado Francismar Pontes;
Deputado Guilherme Uchoa;
Deputado Henrique Queiroz;
Deputado João Eudes;
Deputado Joaquim Lira;
Deputado Joel Da Harpa;
Deputado José Humberto Cavalcanti;
Deputado Júlio Cavalcanti;
Deputado Lucas Ramos;
Deputado Lula Cabral;
Deputado Manoel Santos (In Memoriam);
Deputado Marcantônio Dourado;
Deputado Miguel Coelho;
Deputado Nilton Mota (Licenciado);
Deputado Odacy Amorim;
Deputado Pastor Cleiton Collins;
Deputado Pedro Serafim Neto;
Deputada Priscila Krause;
Deputado Professor Lupércio;
Deputada Raquel Lyra;
Deputado Ricardo Costa;
Deputado Rodrigo Novaes;
Deputado Rogério Leão;
Deputado Romário Dias;
Deputado Silvío Costa Filho;
Deputada Simone Santana;
Deputada Socorro Pimentel;
Deputada Teresa Leitão;
Deputado Tony Gel;
Deputado Vinícius Labanca;
Deputado Waldemar Borges;
Deputado Zé Maurício;
Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara - Governador do Estado;

Dr. Raul Jean Louis Henry Júnior - Vice-Governador do Estado;
Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado;
Conselheiro Valdecir Fernandes Pascoal - Presidente do Tribunal de Contas;
Des. Federal Rogério Fialho Moreira - Presidente do Tribunal Regional Federal - 5ª Região;
Desembargadora Gisane Barbosa de Araújo - Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;
Procurador de Justiça Carlos Augusto Guerra de Holanda - Procurador-Geral de Justiça;
Dr. Manoel Jerônimo de Melo Neto - Defensor Público-Geral do Estado de Pernambuco;
Dr. Geraldo Julio de Mello Filho - Prefeito da Cidade do Recife;
Dr. Luciano Siqueira - Vice-Prefeito da Cidade do Recife;
Vereador Vicente André Gomes - Presidente da Câmara de Vereadores do Recife;
Sra. Renata Campos;
Dr. Joaquim do Rêgo Cavalcanti - Funcionário com maior tempo em atividade na Casa;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Neste ano de 2015 comemoramos os 180 anos desta Egrégia Casa Legislativa, sede das decisões mais importantes do Estado, sempre acompanhando o desenvolvimento da sociedade, procurando corresponder aos seus anseios.

Ente os agraciados haverá uma homenagem a todos os funcionários que fizeram parte desta Assembleia, sendo representado pelo funcionário do quadro próprio deste Poder Legislativo com maior tempo em atividade, na pessoa do médico Joaquim do Rêgo Cavalcanti, que está em atividade desde o ano de 1967.

Nada mais justo, pois, que a Assembléia Legislativa de Pernambuco marque essa data, com essa homenagem.

Sala da Mesa Diretora, em 14 de setembro de 2015.

Deputado Guilherme Uchoa - Presidente
Deputado Augusto César - 1º Vice-Presidente
Deputado Pastor Cleiton Collins - 2º Vice-Presidente
Deputado Diogo Moraes - 1º Secretário
Deputado Vinícius Labanca - 2º Secretário
Deputado Romário Dias - 3º Secretário
Deputado Eriberto Medeiros - 4º Secretário

Às 1ª e 5ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 941/2015

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER AO SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 141/2015
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Comissão de Justiça

Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 141/2015, que dispõe sobre a Licença Sanitária de Pequenas Fábricas Rurais de Laticínios e dá outras providências.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Saúde e Assistência Social, para análise e emissão de parecer, o **Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária n.º 141/2015, de autoria do deputado Claudiano Martins Filho.**

A matéria pretende altera integralmente a redação do Projeto de Lei nº 141/15, que dispõe sobre a Licença Sanitária de Pequenas Fábricas Rurais de Laticínios e dá outras providências, regulamentando o licenciamento, a inspeção, a fiscalização sanitária e a produção dos produtos fabricados.

2. Parecer do Relator

A temática explícita na proposição em epígrafe configura a competência desta Comissão Técnica para tratar de assunto de relevante interesse municipal, conforme o Art. 98 do Regimento Interno desta Casa:

Regimento Interno

“Art. 102. A Comissão de Saúde e Assistência social exercerá as competências previstas no art. 93, quando relacionadas às seguintes matérias ou áreas correlatas:

I - implementação do Sistema Único de Saúde, assegurando a descentralização, regionalização, a hierarquização dos serviços, a integralidade das ações e o controle social;

II - comportamento dos indicadores de saúde, na perspectiva da elevação da qualidade de vida e da melhoria do perfil epidemiológico da população;

III - formulação e implementação da Política Estadual de Saúde, em articulação com os Conselhos e a Conferência Estadual de Saúde;

IV - aplicação dos recursos destinados à saúde;
V - formulação e implementação de políticas de assistência social.”

A matéria encontra-se respaldada no que dispõe o art. 19, que trata da competência desta Casa para legislar sobre matéria dessa natureza:

Constituição do Estado

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

A matéria não traz em seu bojo óbices que possam macular a legalidade e legitimidade da legislação citada, nem tampouco contrariedade às normas vigentes.

Dessa maneira, declaro-me favorável à **aprovação do Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº. 141/2015, de autoria do deputado Claudiano Martins Filho.**

Odacy Amorim
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **aprovação do Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº. 141/2015, de autoria do deputado Claudiano Martins Filho.**

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 14 de setembro de 2015.

Presidente em exercício: Dr. Valdi.
Relator : Odacy Amorim.
Favoráveis os (6) deputados: Dr. Valdi, Julio Cavalcanti, Marcantônio Dourado, Odacy Amorim, Simone Santana, Socorro Pimentel.

Parecer Nº 942/2015

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 420/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Concede crédito presumido do ICMS nas operações com Álcool Etilíco Hidratado Combustível – AEHC e açúcar.

Art. 1º Fica concedido crédito presumido do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS nas saídas internas e interestaduais de Álcool Etilíco Hidratado Combustível – AEHC, promovidas pelo respectivo estabelecimento fabricante, com destino a distribuidora de combustíveis ou refinaria de petróleo ou suas bases, em valor correspondente ao montante de 12% (doze por cento) sobre o valor da operação ou àquele estabelecido em ato normativo da Secretaria da Fazenda, prevalecendo o que for maior.

Parágrafo único. Relativamente ao estabelecimento industrial em recuperação judicial, ao percentual referido no *caput*, nas operações internas, podem ser acrescidos 6,5 (seis vírgula cinco) pontos percentuais, desde que o referido estabelecimento industrial:

I - esteja ou tenha estado desativado por período superior a um ano, a partir da safra da cana-de-açúcar iniciada em 2013; e

II - esteja arrendado a cooperativa de produtores de cana-de-açúcar devidamente constituída.

Art. 2º Relativamente à fruição do benefício de crédito presumido de que trata o art. 1º, deve-se observar:

I - veda a utilização de quaisquer outros créditos para compensação do débito relativo às mencionadas saídas, exceto aquele referente ao recolhimento do imposto efetuado antes de iniciada a remessa da mercadoria, relativamente às operações com AEHC, nos termos estabelecidos em decreto do Poder Executivo;

II - na hipótese de ocorrer acumulação do mencionado crédito, nas operações interestaduais, o respectivo valor pode ser utilizado em transferência para os seguintes contribuintes estabelecidos neste Estado, nos termos de decreto do Poder Executivo:

a) refinaria de petróleo ou suas bases;

b) estabelecimento fornecedor de bens do ativo fixo ou de insumos utilizados no processo de fabricação do AEHC;

c) estabelecimento fabricante de açúcar, quando se tratar de atividade integrada; e

d) em pagamento, a este Estado, de débito do ICMS do contribuinte ou de terceiros, apurado em processo administrativo-tributário de ofício, inclusive Notificação de Débito, ou em Regularização de Débito; e

III - fica condicionado ao credenciamento do contribuinte, nos termos estabelecidos em decreto do Poder Executivo.

Art. 3º Em substituição ao sistema normal de apuração do imposto e por opção do contribuinte, nas saídas de açúcar internas, interestaduais ou para o exterior, promovidas pelo respectivo estabelecimento fabricante, fica concedido crédito presumido do ICMS no valor correspondente a 9% (nove por cento) do montante das mencionadas saídas.

§ 1º Relativamente à utilização do crédito presumido referido no *caput* deve-se observar:

I - ocorre exclusivamente para o fim de compensação com débito do imposto apurado pelo respectivo estabelecimento fabricante;

II - veda a utilização de quaisquer outros créditos fiscais;

III - o eventual crédito acumulado resultante da utilização do mencionado crédito presumido não pode ser utilizado em forma diversa daquela prevista no inciso I, ainda que decorrente de operações de exportação para o exterior, devendo o valor acumulado no último mês da respectiva safra de cana-de-açúcar ser utilizado até o mês de julho do ano subsequente, devendo a parcela não utilizada ser estornada neste mesmo período fiscal;

IV - o sistema adotado no mês de início da safra da cana-de-açúcar em cada ano, caracteriza-se como opção do contribuinte para todo o período, vedada a mudança de sistemática no curso de uma mesma safra; e

V - fica condicionado ao credenciamento do contribuinte, nos termos estabelecidos em decreto do Poder Executivo.

§ 2º No período de 1º de setembro de 2015 a 30 de setembro de 2016, ao percentual de crédito presumido referido no *caput* podem ser acrescidos:

I - 5 (cinco) pontos percentuais, relativamente às operações internas e de exportação; e

II - 3 (três) pontos percentuais, relativamente às operações interestaduais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos no período de 1º de outubro de 2015 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 11.476, de 25 de novembro de 1997, que dispõe sobre a concessão de crédito presumido do ICMS ao estabelecimento fabricante de AEHC e de açúcar e sobre a transferência de saldo credor acumulado decorrente do primeiro benefício.

Everaldo Cabral
Deputado
Sala da Comissão de Redação Final,
em 14 de setembro de 2015.

Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Everaldo Cabral.
Favoráveis os (3) deputados: Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Pedro Serafim Neto.

Justificativa

Indicações

Indicação Nº 2090/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Carnaíba, **Sr. José Mário Cassiano Bezerra** e ao Secretário Estadual de Educação, **Sr. Frederico da Costa Amâncio**, no sentido de inserir o **Programa Paulo Freire – Pernambuco Escolarizado** no município de Carnaíba com o objetivo único de melhorar a educação básica daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário Estadual de Educação; Sr. José Mario Cassiano Bezerra, Prefeito de Carnaíba; Ev. Miguel Pedro da Silva, Evangelista.

Justificativa

Considerando a importância de minimizar as lacunas do analfabetismo entre jovens e adultos que não tiveram acesso ou não puderam concluir o ensino básico na idade correta, o

Programa Paulo Freire – Pernambuco Escolarizado visa promover educação de qualidade (alfabetização), assegurando o ingresso e a permanência no processo educativo. Garantindo ao alunado as oportunidades necessárias à apropriação do conhecimento formal, exercício da cidadania ativa e seguridade social. Considerando que o programa é pautado em uma concepção ampliada de educação de jovens e adultos no sentido de não se limitar apenas à escolarização, pois, reconhece a educação como direito humano fundamental para a constituição de jovens e adultos autônomos, críticos e ativos frente à realidade em que vivem.

Considerando ainda que o Estado de Pernambuco ocupa a oitava posição nacional no ranking de analfabetismo com 16,73% desse contingente populacional de iletrados, o município de Carnaíba se destaca por possuir um dos piores IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) do Estado. Diante do exposto, no exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar as condições da educação básica do Estado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 3 de setembro de 2015.

Adalto Santos
Deputado

Justificativa

Indicação Nº 2091/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Bom Conselho, **Sr. Danilo Cavalcante Vieira** e ao Secretário Estadual de Educação, **Sr. Frederico da Costa Amâncio**, no sentido de viabilizar o **Programa Paulo Freire – Pernambuco Escolarizado** no município de Bom Conselho com o objetivo único de melhorar a educação básica daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário Estadual de Educação; Danilo Cavalcante Vieira, Prefeito de Bom Conselho; Ev. Durval Lourenço da Silva, Evangelista.

Justificativa

Considerando a importância de minimizar as lacunas do analfabetismo entre jovens e adultos que não tiveram acesso ou

não puderam concluir o ensino básico na idade correta, o *Programa Paulo Freire – Pernambuco Escolarizado* visa promover educação de qualidade (alfabetização), assegurando o ingresso e a permanência no processo educativo. Garantindo ao alunado as oportunidades necessárias à apropriação do conhecimento formal, exercício da cidadania ativa e segurança social.

Considerando que o programa é pautado em uma concepção ampliada de educação de jovens e adultos no sentido de não se limitar apenas à escolarização, pois, reconhece a educação como direito humano fundamental para a constituição de jovens e adultos autônomos, críticos e ativos frente à realidade em que vivem.

Considerando ainda que o Estado de Pernambuco ocupa a oitava posição nacional no ranking de analfabetismo com 16,73% desse contingente populacional de iletrados, o município de Bom Conselho se destaca por possuir um dos piores IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) do Estado. Diante do exposto, no exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar as condições da educação básica do Estado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 3 de setembro de 2015.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 2092/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Câmara e à Senhora Gerente de Atenção à Saúde da Mulher, Letícia Katz, no sentido de implantar o Programa Atenção à Saúde da Mulher no município de Buenos Aires.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Senhor Gislan de Almeida Alencar, Prefeito do Município de Buenos Aires; a Exma. Senhora Ana Carolina Maranhão de Araújo, Vice Prefeita do Município de Buenos Aires; ao Exmo. Senhor Arlindo Pessoa de Albuquerque Neto, Vereador do Município de Buenos Aires; ao Exmo. Senhor Flávio José Barbosa de Melo, Vereador do Município de Buenos Aires; ao Exmo. Senhor Francisco de Assis de Souza Bezerra, Vereador do Município de Buenos Aires; ao Exmo. Senhor Gyan Karlos Cavalcante da Cunha, Vereador do Município de Buenos Aires; ao Exmo. Senhor Jairo Felipe da Silva, Vereador do Município de Buenos Aires; ao Exmo. Senhor João Francisco da Silva, Vereador do Município de Buenos Aires; ao Exmo. Senhor José Clayúdio de Holanda Silva, Vereador do Município de Buenos Aires; ao Exmo. Senhor José Rubens de Souza, Vereador do Município de Buenos Aires; ao Exmo. Senhor Maria Ladjane de Lima da Silva, Vereador do Município de Buenos Aires; ao Ilmo. Senhor Rafael Santos, -; ao Ilmo. Senhor Islan de Souza, -; ao Ilmo. Senhor Djalma Lopes, -; ao Ilmo. Senhor Samuel Cazumbá, -; a Ilma. Senhor Maria Valdilene Oliveira da Silva, Gestora da Escola Laurindo Gomes; a Ilma. Senhor Gilvanilda Cavalcante de Souza Silva, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Jaime Coelho; ao Revmo. Pe. Cristiano de Souza e Silva, Padre; a Senhora Amanda Maria, na Escola José Vieira de Melo; ao Senhor Luiz Eduardo da Silva, na Escola José Vieira de Melo; a Senhora Iris Kelly da Silva, na Escola José Vieira de Melo; a Senhora Maria Marta da Silva, na Escola José Vieira de Melo; ao Senhor Luiz Fernando Justino da Silva, na Escola José Vieira de Melo; ao Senhor Manuel Aquiles, na Escola José Vieira de Melo; ao Senhor Carlos Eduardo Dias da Silva, na Escola José Vieira de Melo; ao Senhor Tiago Edilson Barbosa Alves, na Escola José Vieira de Melo; ao Senhor Daniel Lopes das Chagas, na Escola José Vieira de Melo; a Senhora Maria José Agostinho da Silva, na Escola José Vieira de Melo; a Senhora Ana Carla Silva das Chagas, na Escola José Vieira de Melo; a Senhora Ana Beatriz Santos Barbosa, na Escola José Vieira de Melo; ao Senhor Lucas Vinícius da Silva, na Escola José Vieira de Melo; ao Senhor José Fernandes, na Escola José Vieira de Melo; ao Senhor Luiz Eduardo de Amorim Alves, na Escola José Vieira de Melo; a Senhora Elianai Maria da Silva, na Escola José Vieira de Melo; ao Senhor Alyson Eduardo da Silva, na Escola José Vieira de Melo; a Senhora Shirley Fabiane da Silva Rêgo, na Escola José Vieira de Melo; a Senhora Ana Cláudia André da Silva, na Escola José Vieira de Melo; ao Senhor Michel Santana de Souza, na Escola José Vieira de Melo; a Senhora Maria Luiza de Souza Silva, na Escola José Vieira de Melo; a Senhora Maria de Fátima da Silva, na Escola José Vieira de Melo; ao Senhor Roney Agostinho de Lima, na Escola José Vieira de Melo; ao Senhor Rosivaldo Dias do Nascimento, na Escola José Vieira de Melo; ao Senhor Rômulo Henrique, na Escola José Vieira de Melo; ao Senhor José Lucas da Silva Melo, na Escola José Vieira de Melo; ao Senhor Aleffe Severino da Silva, na Escola José Vieira de Melo; ao Senhor Josinaldo José da Silva, na Escola José Vieira de Melo; a Senhora Maria Letícia Duarte, na Escola José Vieira de Melo.

Justificativa

Este Programa é vinculado à secretaria-executiva de Atenção à Saúde, com a missão de desenvolver, promover, coordenar, avaliar e definir as diretrizes do Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher no Estado de Pernambuco.

A Gerência também é responsável pelo desenvolvimento de programas voltados para o enfrentamento de agravos que atingem a população feminina, incluindo as questões como, violência contra a mulher reduzir as consequências físicas, psicológicas e sociais na mulher vítima de violência, o programa de prevenção do câncer de colo do útero e de mama, combatendo a incidência do câncer entra as mulheres.

Com a finalidade de melhorar a vida destas cidadãs, venho como representante daquela região e considerando a relevância do pedido, apelar as autoridades competentes que seja este

programa, solicitando aos meus ilustres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 8 de setembro de 2015.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 2093/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Câmara e à Senhora Gerente de Atenção à Saúde da Mulher, Letícia Katz, no sentido de implantar o Programa Atenção à Saúde da Mulher no município de Jataúba.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Senhor Antônio de Roque, Prefeito do Município de Jataúba; ao Exmo. Senhor Lusimário Luis da Silva, Vice Prefeito do Município de Jataúba; ao Exmo. Senhor Antônio José da Silva, Vereador do Município de Jataúba; ao Exmo. Senhor Fernando Chaves Costa, Vereador do Município de Jataúba; ao Exmo. Senhor Francisco de Assis Nascimento, Vereador do Município de Jataúba; ao Exmo. Senhor Jackson Bruno Alves do Nascimento, Vereador do Município de Jataúba; ao Exmo. Senhor José Enoque Rodrigues, Vereador do Município de Jataúba; a Exma. Senhora Josilene Cordeiro do Nascimento Campos, Vereador do Município de Jataúba; ao Exmo. Senhor Jozinaldo Farias Tiano, Vereador do Município de Jataúba; a Exma. Senhora Ligia Vanessa de Paiva Sales Araujo, Vereador do Município de Jataúba; a Exma. Senhora Marília Luana Melo da Silva, Vereador do Município de Jataúba; ao Exmo. Senhor Paulo Floriano da Silva, Vereador do Município de Jataúba; a Senhora Anne Gabrielli Bezerra, Secretária de Saúde; a Senhora Fernanda Renata do Nascimento, Secretária de Finanças; ao Senhor Izael Monteiro do Nascimento, Secretário de Agricultura; a Senhora Rosilene Alves Lagos, Secretária de Ação Social; a Senhora Severina Arruda Bezerra Bento, Secretária de Administração; a Senhora Severina Farias Andrade de Castro, Secretária de Educação; ao Senhor José Amadeu da Silva, Presidente da Associação dos Pequenos Agricultores do Sítio Mimoso; ao Senhor Presidente da Associação dos Pequenos Agricultores do Sítio Sobrado, -; ao Senhor Laércio Monteiro do Nascimento, Presidente da Associação Capril do Vale; a Associação das Artesãs Solidárias de Renda Renascença de Jataúba (ARTSOL), -; a Senhora Roseane Pereira Chaves Araújo,, Diretora da EREM José Lopes de Siqueira; ao Senhor Diretor da Rádio Comunitária Jataúba Fm, -; ao Senhor Geraldo Silva, Radialista; ao Senhor Ruy Siqueira, -; a Senhora Edlene das Neves Silva Lima, Conselheira Tutelar; ao Senhor Elinaldo Edson de Souza, Conselheiro Tutelar; ao Senhor Fábio Duque Chaves, Conselheiro Tutelar; a Senhora Maria Irimaia da Silva, Conselheira Tutelar; a Senhora Maria Rosalva Cordeiro, Conselheira Tutelar; ao Revmo. Senhor Pe. Allan de Lima Sobral, Padre; a Senhora Josefa Lagos, -; ao Senhor Leonardo Cordeiro Campos, -; ao Senhor José Crimério da Silva, -; ao Senhor Jackson Ribeiro Alves, -; ao Senhor Clóves Ferreira de Araújo Júnior, -; ao Senhor José Nilton Nunes, -; ao Senhor Jeferson Filipe Inácio, -; ao Senhor Cláudio H. Pereira Silva, -; ao Senhor Osvaldo Jerônimo Melo Filho, -; a Senhora Maria José Farias Silva, -; a Senhora Ivonete Monteiro, -; a Senhora Ana Cecília Lopes de Sousa, -; a Senhora Marta Juliana Pereira Nascimento, -; a Senhora Ana Caroline Freitas de Sousa, -; a Senhora Iracema Pinheiro da Silva, -; a Senhora Marta Pereira da Silva, -; a Senhora Maria Acilente S. Gonçalves Rodrigues, -; a Senhora Aline Cristiane Barbosa da Silva, -; a Senhora Telma Isadora S. Santos, -; a Senhora Elke Valéria da Silva, -; ao Senhor Sebastião José de Sales, -; ao Senhor Luiz Gonzaga B. Maciel Filho, -; a Delegacia de Polícia Civil de Jataúba, -; ao Batalhão de Polícia Militar de Jataúba, -; ao Exmo. Senhor Juiz Dr. Diego Vieira Lima, -; ao Ministério Público de Pernambuco, -.

Justificativa

Este Programa é vinculado à secretaria-executiva de Atenção à Saúde, com a missão de desenvolver, promover, coordenar, avaliar e definir as diretrizes do Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher no Estado de Pernambuco.

A Gerência também é responsável pelo desenvolvimento de programas voltados para o enfrentamento de agravos que atingem a população feminina, incluindo as questões como, violência contra a mulher reduzir as consequências físicas, psicológicas e sociais na mulher vítima de violência, o programa de prevenção do câncer de colo do útero e de mama, combatendo a incidência do câncer entra as mulheres.

Com a finalidade de melhorar a vida destas cidadãs, venho como representante daquela região e considerando a relevância do pedido, apelar as autoridades competentes que seja este programa, solicitando aos meus ilustres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 9 de setembro de 2015.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 2094/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Câmara e à Senhora Gerente de Atenção à Saúde da Mulher, Letícia Katz, no sentido de implantar o Programa Atenção à Saúde da Mulher no município de Aliança.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Senhor Antônio José Ferreira Marinho, Vereador do Município de Aliança; ao Exmo. Senhor Elias José da Silva, Vereador do Município de Aliança; ao Exmo. Senhor Erivaldo Ferreira da Silva, Vereador do Município de Aliança; ao Exmo. Senhor Gildo Augusto da Silva, Vereador do Município de Aliança; ao Exmo. Senhor José Francisco de Sales, Vereador do Município de Aliança; ao Exmo. Senhor José Francsisco da Silva, Vereador do Município de Aliança; ao Exmo. Senhor Valmir José de Oliveira, Vereador do Município de Aliança; ao Exmo. Senhor Xisto Lourenço de Freitas Neto, Vereador do Município de Aliança; a Exma. Senhora Maria José de Oliveira, Vereadora do Município de Aliança; a Exma. Senhora Sinará Maria Pessoa Pereira de Lira, Vereadora do Município de Aliança; a Exma. Senhora Solange Galdino Pessôa Freitas, Vereadora do Município de Aliança; a Associação dos Trabalhadores Rurais de Aliança, -; ao Senhor Rafael Santos, -; ao Senhor Djalma Lopes, -; ao Senhor Samuel Cazumbá, -; a Senhora Maria José Rodrigues da Silva, Gestora da Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello; ao Senhor Clécio Roberto da Silva, Gestor da Escola Dom Bosco; a Senhor Luzinete Martins da Silva, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Joaquina Lira; a Senhora Ana Cláudia de Medeiros Farias, Técnica de Gestão na Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello; a Senhora Ana Paula Cunha de Souto Maior, Técnica de Gestão da Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello; a Senhora Ilvanere Leite da Silva, Educadora de apoio da Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello; a Senhora Maria Augusta da Silva Oliveira, Assistente Administrativa da Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello; a Senhora Maria Geni Carlos, Secretária da Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello; a Senhora Maria Suely da Silva Santana, Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello; a Senhora Michele Morais Vieira, Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello; a Senhora Rita Francisca dos Santos, Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello; a Senhora Rosineide F. Cavalcanti de Araújo, Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello; a Senhora Almirá Pereira de Oliveira Silva, Professora; a Senhora Maria do Perpetuo Socorro Morais dos Santos, Professora; a Senhora Regia Maria Maurino da Cruz, Professora; a Senhora Adalgiza Reinaldo de Albuquerque, Professora; a Senhora Adna Tavares Pessoa, Professora; a Senhora Alcidenia Maria de Figueiredo, Professora; a Senhora Ana Maria Coelho Aragão de Araújo, Professora; a Senhora Ana Maria da Silva Queiroz, Professora; a Senhora Auricélia Marinho da Silva, Professora; a Senhora Edliza Correia da Silva, Professora; a Senhora Fatima Maria Barbosa de Souza, Professora; a Senhora Florizete Borba Cavalcante, Professora; a Senhora Ivania Barbosa de Figueiredo, Professora; a Senhora Ivone Maria Guedes de Oliveira, Professora; a Senhora Izabel Cristina dos Santos, Professora; a Senhora Josélita Cabral de Araújo, Professora; a Senhora Joseniria Maria de Azevedo Silva Guedes, Professora; a Senhora Josete Maria de Azevedo Silva, Professora; a Senhora Luci de Oliveira Borba Barros, Professora; a Senhora Lucinéia Martins da Silva, Professora; a Senhora Luzinet Martins da Silva, Professora; a Senhora Maria Aparecida de Oliveira, Professora; a Senhora Maria Aparecida de Souza, Professora; a Senhora Maria Auxiliadora Lira Barros, Professora; a Senhora Maria da Glória Felix de Santana, Professora; a Senhora Maria das Dores de Freitas, Professora; a Senhora Maria de Fatima da Cunha, Professora; a Senhora Maria do Carmo de Oliveira Cabral, Professora; a Senhora Maria do Rozário de Fatima Oliveira Farias, Professora; a Senhora Maria José Alves de Andrade, Professora; a Senhora Maria José Barbosa de Figueiredo, Professora; a Senhora Maria José Chavier de Oliveira Costa, Professora; a Senhora Neide Maria Barbosa de Souza, Professora; a Senhora Olita Barbosa da Silva, Professora, -; a Senhora Rosalva Araújo da Silva, Professora; a Senhora Severia Rita de Oliveira Rodrigues, Professora; a Senhora Socorro Cavalcante, Professora; a Senhora Zenilda Gonçalves Lima Pessoa, Professora; ao Senhor Ednaldo Bezerra Gomes, Professor; ao Senhor João Dias de Souza, Professor; ao Senhor Antônio Veloso de Araújo, Professor; ao Senhor Clécio Roberto da Silva, Professor; ao Senhor Edivaldo Ferreira Silva Junior, Professor; ao Senhor Genival Itevan de Oliveira, Professor; ao Senhor João Florindo de Queiroz Filho, Professor; ao Senhor José Anchieta Golveia Lins Filho, Professor; ao Senhor Luiz Mário Golveia de Albuquerque, Professor; ao Senhor Manoel José Rodrigues Filho, Professor; ao Senhor Severino Tavares de Oliveira, Professor; ao Senhor Zenildo da Silva Pereira, Professor; ao Senhor Aluísio Almeida, Radialista; ao Senhor Jonas Almeida, Radialista; ao Senhor Regis Pereira, Radialista; ao Senhor Valério Dias, Radialista; ao Senhor Roberto Soares, -; ao Senhor Marcílio de Souza Marinho, -; ao Senhor José Lourenço Marinho, -; a Senhora Ana Carolina da Silva Araújo, -; ao Senhor Carlos José, -; a Senhora Darcy Ferreira de Lima, -; a Senhora Dayane Rodrigues de Lima Araújo, -; ao Senhor Edcarlos Rodrigues dos Santos, -; ao Senhor Edmar Pereira, -; ao Senhor Elvson Pereira Ribeiro, -; a Senhora Flaviana Maria da Silva, -; ao Senhor Geraldo Araújo da Silva, -; ao Senhor Givanildo Lourenço, -; a Senhora Iranilda Rodrigues Correia, -; a Senhora Jaciane Mirelly da Silva, -; a Senhora Jaiane Maria da Silva, -; ao Senhor José Antônio da Silva, -; ao Senhor José Carlos R. de Araújo, -; ao Senhor José Lourenço Ribeiro, -; ao Senhor José Teles, -; a Senhora Josilene Maria da Silva, -; a Senhora Juraci Rodrigues, -; ao Senhor Jurandir Souza Freire, -; a Senhora Leidiane Rodrigues de Lima, -; ao Senhor Luiz Henrique Lima dos Santos, -; ao Senhor Luiz Otávio, -; a Senhora Maria da Conceição, -; a Senhora Maria da Silva, -; a Senhora Maria do Carmo de Sousa, -; a Senhora Maria José Lourenço Ribeiro, -; a Senhora Maria Margarete, -; ao Senhor Mário Dias de Almeida, -; a Senhora Marta Maria do Nascimento, -; a Senhora Mayara Soares Marinho, -; ao Senhor Natal Carlos de Lira, -; a Senhora Ozana de Lima Silva, -; a Senhora Ozélia Maria da Silva, -; ao Senhor Severino Antônio da Silva, -; ao Senhor Severino Luiz da Silva, -; a Senhora Suely de Souza de Araújo, -; a Senhora Thamires Maria dos Santos, -; a Senhora Valéria Rodrigues de Almeida, -; a Senhora Valmilly Jerônimo do Nascimento, -; a Senhora Maria de Fátima Firmino da Silva, -; ao Senhor Lindoberto Veloso Correia, -; ao Senhor Josiel José Cavalcante, -; a Senhora Maria de Souza Rodrigues, -; ao Senhor Luciano de Souza Silva, -; a Senhora Sidele Pereira Pinto Marinho, -; ao Senhor Inocêncio Gomes Marinho Júnior, -; a Senhora Maria José de Souza Marinho, -; ao Senhor Damião Pereira dos Santos, -; ao Senhor Rodrigo Maciel da Silva, -; a Senhora Juliana

Recife, 15 de setembro de 2015

Maria Souza Freire, -; ao Senhor Luiz Lourenço Ribeiro, -; ao Senhor Manoel Rosa da Silva Neto, -; ao Revmo. Senhor Pe. José Edson, Padre.

Justificativa

Este Programa é vinculado à secretaria-executiva de Atenção à Saúde, com a missão de desenvolver, promover, coordenar, avaliar e definir as diretrizes do Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher no Estado de Pernambuco.

A Gerência também é responsável pelo desenvolvimento de programas voltados para o enfrentamento de agravos que atingem a população feminina, incluindo as questões como, violência e sociais na mulher vítima de violência, o programa de prevenção do câncer de colo do útero e de mama, combatendo a incidência do câncer entra as mulheres.

Com a finalidade de melhorar a vida destas cidadãs, venho como representante daquela região e considerando a relevância do pedido, apelar as autoridades competentes que seja este programa, solicitando aos meus ilustres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 9 de setembro de 2015.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 2095/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Garanhuns, **Sr. Izaias Régis Neto** e por fim ao Secretário de Defesa Social, **Sr. Alessandro Carvalho** no sentido de viabilizar Reforço Policial para o bairro da Cohab II, no Município de Garanhuns com o objetivo único de melhorar a segurança básica daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Alessandro Carvalho, Secretário Estadual de Defesa Social; Izaias Régis Neto, Prefeito de Garanhuns; Pr. Cândido Freitas, Pastor.

Justificativa

Considerando o art. 144 da CF que estabelece a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...]. Portanto, a integridade física, moral, e patrimonial são direitos constitucionalmente assegurados que devem ser efetivamente preservados.

Considerando que o mesmo artigo da Constituição aqui citado determina que a proteção pessoal e patrimonial é atribuição das polícias, sendo a força policial uma das mais importantes Instituições do Estado, uma vez que é responsável pela garantia da preservação, da manutenção e da restauração da segurança e da ordem pública.

Considerando ainda que este município vem sofrendo ondas de assaltos com armas de fogo, furtos qualificados (pelo emprego de violência), agressões e até mesmo homicídios, e que todos estes acontecimentos têm assombrado os moradores daquela localidade, privando-os, assim, da paz assegurada constitucionalmente.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 10 de setembro de 2015.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 2096/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Sertânia, **Sr. Gustavo Maciel Lins de Albuquerque** e por fim ao Secretário de Defesa Social, **Sr. Alessandro Carvalho** no sentido de viabilizar Reforço Policial para o Município de Sertânia com o objetivo único de melhorar a segurança básica daquela localidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Alessandro Carvalho, Secretário Estadual de Defesa Social; Gustavo Maciel Lins de Albuquerque, Prefeito de Sertânia; Ev. Istênio José de Almeida, Evangelista.

Justificativa

Considerando o art. 144 da CF que estabelece a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...]. Portanto, a integridade física, moral, e patrimonial são direitos constitucionalmente assegurados que devem ser efetivamente preservados. Considerando que o mesmo artigo da Constituição aqui citado determina que a proteção pessoal e patrimonial é atribuição das polícias, sendo a força policial uma das mais importantes Instituições do Estado, uma vez que é responsável pela garantia da preservação, da manutenção e da restauração da segurança e da ordem pública. Considerando ainda que este município vem sofrendo ondas de assaltos com armas de fogo, furtos qualificados (pelo emprego de violência), agressões e até mesmo homicídios, e que todos estes

acontecimentos têm assombrado os moradores daquela localidade, privando-os, assim, da paz assegurada constitucionalmente.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 10 de setembro de 2015.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 2097/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Olinda, **Sr. Renildo Vasconcelos Calheiros** e ao Prefeito de Cumaru, **Sr. Eduardo Gonçalves Tabosa Júnior** e ao Secretário Estadual de Saúde, **Sr. José Iran Costa Júnior**, no sentido de viabilizar melhorias para a Hospital Santa Terezinha situado no município de Cumaru com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de Saúde; Eduardo Gonçalves Tabosa Júnior, Prefeito de Cumaru; Pb.Gildo Tércio da Silva Vieira, Presbítero.

Justificativa

Considerando os art. 196, art. 197, art. 198, art. 199, e art. 200 da constituição federal, os quais regulamentam a saúde pública, observamos que cabe ao poder público nos termos da lei, fiscalizar e controlar, isto deve ser feito diretamente ou por outrem. Pois, os recursos da saúde são oriundos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de outras fontes.

Considerando que ao Sistema Único de Saúde (SUS), compete além de suas atribuições nos termos das leis 8.080, de 19-9-1990, e 8.142 – 1990, dentre elas participarem da produção de medicamentos, controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substancias de interesse para a saúde, também é dever do sistema de saúde as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico.

Considerando ainda que a saúde pública no Estado de Pernambuco vem passando por sérios problemas, como falta de médicos para atendimentos, equipamentos em péssimas condições de uso, falta de medicamentos e falta de leitos, e que muitas pessoas morrem à espera de atendimento.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar as condições da saúde pública no Estado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 10 de setembro de 2015.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 2098/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de São José do Belmonte, **Sr. Eugênio Marcelo Pereira Lins** e ao Secretário Estadual de Saúde, **Sr. José Iran Costa Júnior**, no sentido de viabilizar melhorias para o HGH- Hospital Geral de Urgência Nossa Senhora das Graças situado no município de São José do Belmonte com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de Saúde; Eugênio Marcelo Pereira Lins, Prefeito de São José do Belmonte; Pb. Oziel Barbosa de Moura, Presbítero.

Justificativa

Considerando os art. 196, art. 197, art. 198, art. 199, e art. 200 da constituição federal, os quais regulamentam a saúde pública, observamos que cabe ao poder público nos termos da lei, fiscalizar e controlar, isto deve ser feito diretamente ou por outrem. Pois, os recursos da saúde são oriundos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de outras fontes.

Considerando que ao Sistema Único de Saúde (SUS), compete além de suas atribuições nos termos das leis 8.080, de 19-9-1990, e 8.142 – 1990, dentre elas participarem da produção de medicamentos, controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substancias de interesse para a saúde, também é dever do sistema de saúde as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico.

Considerando ainda que a saúde pública no Estado de Pernambuco vem passando por sérios problemas, como falta de médicos para atendimentos, equipamentos em péssimas condições de uso, falta de medicamentos e falta de leitos, e que muitas pessoas morrem à espera de atendimento.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar as condições da saúde pública no Estado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 10 de setembro de 2015.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 2099/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Olinda, **Sr. Renildo Vasconcelos Calheiros** e por fim, ao Presidente do DER/PE- Departamento de Estradas de Rodagens, **Sr. Carlos Augusto Barros Estima**, no sentido de viabilizar a Operação Tapa-Buraco na Av. Presidente Kennedy, Município de Olinda, com o objetivo único de melhorar a locomoção e a qualidade de vida da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Carlos Augusto Barros Estima, Presidente do DER/PE- Departamento de Estradas de Rodagens; Sr. Renildo Vasconcelos Calheiros, Prefeito de Olinda; Sr. Jorge Luiz dos Santos, Evangelista.

Justificativa

São constantes as reclamações sobre a situação precária de algumas estradas do Estado. Na Av. Presidente Kennedy, no município de **Olinda**, os motoristas estão sendo prejudicados, com a quantidade de buracos em ambas as faixas, tanto na faixa exclusiva para ônibus como na faixa de carros de passeio.

Os buracos estão por quase toda avenida. Um problema para quem precisa passar pelo local. Salientando que o conserto dos buracos facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. O risco de acidentes é crescente em virtude das deformações e buracos no asfalto. Para que a rodovia seja totalmente segura é necessária a reparação dos buracos na avenida. Muitos cidadãos precisam se deslocar com seu veículo para trabalhar ou realizar qualquer outra atividade, isso muitas vezes se converte em prejuízo financeiro, devido aos vários buracos que ocasionam pneus furados e outros tipos de problemas no veículo. Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 10 de setembro de 2015.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 2100/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja formulado veemente **APELO** ao Excelentíssimo Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, Sr. Nilton Motta, no sentido de incluir nas metas do Projeto: Ação de Saneamento Rural para o município de Vertentes quando da elaboração do seu plano Operativo, para o segundo semestre se 2015.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Nilton Motta, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco; Sr. Joseberto Germano Pessoa da Silva, Ex-Vereador; Sr. Alan Kardec Bezerra da Silva, Prefeito; Sr. José Ivanildo Cabral de Souza e demais Vereadores, Presidente da Câmara Municipal de Vertentes.

Justificativa

O Projeto Pernambuco Rural Sustentável – PRS visa apoiar o desenvolvimento de empreendimentos associativos, possibilitando a inserção dos(as) agricultores(as) familiares no mercado de forma competitiva e expandindo o acesso à água e a outras infraestruturas rurais complementares, de forma a possibilitar o aumento da renda destes. Trata-se inquestionavelmente, de ação de elevado alcance, uma vez que o acesso ao saneamento básico nas localidades rurais é fundamental para a melhoria dos padrões de qualidade de vida, contribuindo assim para o desenvolvimento local e territorial. Sendo assim e pelo grande alcance desta proposição ora apresentada, a qual se coaduna com uma das propostas do Governo de Pernambuco, qual seja atender às necessidades prioritárias da população acreditado que os Nobres Pares não de compreender os motivos ora vislumbrados e acompanhar o autor para aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2015.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Indicação Nº 2101/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja formulado veemente **APELO** ao Excelentíssimo Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, Sr. Nilton Motta, no sentido de incluir nas metas do Projeto: Ação de Saneamento Rural para o município de Jatobá quando da elaboração do seu plano Operativo, para o segundo semestre se 2015.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Nilton Motta, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco; Sr. Robson Silva

Barbosa, Prefeito; Sr. Eduardo Gomes de Sá e demais Vereadores, Presidente da Câmara Municipal.

Justificativa

O Projeto Pernambuco Rural Sustentável – PRS visa apoiar o desenvolvimento de empreendimentos associativos, possibilitando a inserção dos(as) agricultores(as) familiares no mercado de forma competitiva e expandindo o acesso à água e a outras infraestruturas rurais complementares, de forma a possibilitar o aumento da renda destes.

Trata-se inquestionavelmente, de ação de elevado alcance, uma vez que o acesso ao saneamento básico nas localidades rurais é fundamental para a melhoria dos padrões de qualidade de vida, contribuindo assim para o desenvolvimento local e territorial. Sendo assim e pelo grande alcance desta proposição ora apresentada, a qual se coaduna com uma das propostas do Governo de Pernambuco, qual seja atender às necessidades prioritárias da população acreditado que os Nobres Pares não de compreender os motivos ora vislumbrados e acompanhar o autor para aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2015.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Indicação Nº 2102/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja formulado veemente **APELO** ao Excelentíssimo Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, Sr. Nilton Motta, no sentido de incluir nas metas do Projeto: Ação de Saneamento Rural para o município de Painelas quando da elaboração do seu plano Operativo, para o segundo semestre se 2015.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Nilton Motta, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco; Dr. Fred Moreira, Ex-Prefeito; Sr. Sérgio Barreto de Miranda, Prefeito; Sr. Manoel Rodrigues dos Santos Neto e demais Vereadores, Presidente da Câmara Municipal.

Justificativa

O Projeto Pernambuco Rural Sustentável – PRS visa apoiar o desenvolvimento de empreendimentos associativos, possibilitando a inserção dos(as) agricultores(as) familiares no mercado de forma competitiva e expandindo o acesso à água e a outras infraestruturas rurais complementares, de forma a possibilitar o aumento da renda destes.

Trata-se inquestionavelmente, de ação de elevado alcance, uma vez que o acesso ao saneamento básico nas localidades rurais é fundamental para a melhoria dos padrões de qualidade de vida, contribuindo assim para o desenvolvimento local e territorial.

Sendo assim e pelo grande alcance desta proposição ora apresentada, a qual se coaduna com uma das propostas do Governo de Pernambuco, qual seja atender às necessidades prioritárias da população acreditado que os Nobres Pares não de compreender os motivos ora vislumbrados e acompanhar o autor para aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2015.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Indicação Nº 2103/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja formulado veemente **APELO** ao Excelentíssimo Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, Sr. Nilton Motta, no sentido de incluir nas metas do Projeto: Ação de Saneamento Rural para o município de Primavera quando da elaboração do seu plano Operativo, para o segundo semestre se 2015.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dr. Nilton Mota, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco; Sr. Eudo Junior, Empresário; Sra. Severina Moura, Prefeita; Sr. Edmilton Zacarias da Silva e demais Vereadores, Presidente da Câmara Municipal.

Justificativa

O Projeto Pernambuco Rural Sustentável – PRS visa apoiar o desenvolvimento de empreendimentos associativos, possibilitando a inserção dos(as) agricultores(as) familiares no mercado de forma competitiva e expandindo o acesso à água e a outras infraestruturas rurais complementares, de forma a possibilitar o aumento da renda destes.

Trata-se inquestionavelmente, de ação de elevado alcance, uma vez que o acesso ao saneamento básico nas localidades rurais é fundamental para a melhoria dos padrões de qualidade de vida, contribuindo assim para o desenvolvimento local e territorial.

Sendo assim e pelo grande alcance desta proposição ora apresentada, a qual se coaduna com uma das propostas do Governo de Pernambuco, qual seja atender às necessidades prioritárias da população acreditado que os Nobres Pares não de compreender os motivos ora vislumbrados e acompanhar o autor para aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2015.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Indicação Nº 2104/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja formulado veemente **APELO** ao Excelentíssimo Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, Sr. Nilton Motta, no sentido de incluir nas metas do Projeto: Ação de Saneamento Rural para o município de latí quando da elaboração do seu plano Operativo, para o segundo semestre se 2015.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Nilton Motta, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco; Sr. Jorge de Melo Dias, Prefeito; Sr. Antonio José de Souza, Vice- Prefeito.

Justificativa

O Projeto Pernambuco Rural Sustentável – PRS visa apoiar o desenvolvimento de empreendimentos associativos, possibilitando a inserção dos(as) agricultores(as) familiares no mercado de forma competitiva e expandindo o acesso à água e a outras infraestruturas rurais complementares, de forma a possibilitar o aumento da renda destes.

Trata-se inquestionavelmente, de ação de elevado alcance, uma vez que o acesso ao saneamento básico nas localidades rurais é fundamental para a melhoria dos padrões de qualidade de vida, contribuindo assim para o desenvolvimento local e territorial.

Sendo assim e pelo grande alcance desta proposição ora apresentada, a qual se coaduna com uma das propostas do Governo de Pernambuco, qual seja atender às necessidades prioritárias da população acreditado que os Nobres Pares não de compreender os motivos ora vislumbrados e acompanhar o autor para aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2015.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Indicação Nº 2105/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja formulado veemente **APELO** ao Excelentíssimo Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, Sr. Nilton Motta, no sentido de incluir nas metas do Projeto: Ação de Saneamento Rural para o município de São Joaquim do Monte quando da elaboração do seu plano Operativo, para o segundo semestre se 2015.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Nilton Motta, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco; Sr. João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior, Prefeito; Sr. Eduardo José de Oliveira Lins, Rua Neco Gameleira, s/n, São Joaquim do Monte, PE, CEP 55670-000.

Justificativa

O Projeto Pernambuco Rural Sustentável – PRS visa apoiar o desenvolvimento de empreendimentos associativos, possibilitando a inserção dos(as) agricultores(as) familiares no mercado de forma competitiva e expandindo o acesso à água e a outras infraestruturas rurais complementares, de forma a possibilitar o aumento da renda destes.

Trata-se inquestionavelmente, de ação de elevado alcance, uma vez que o acesso ao saneamento básico nas localidades rurais é fundamental para a melhoria dos padrões de qualidade de vida, contribuindo assim para o desenvolvimento local e territorial. Sendo assim e pelo grande alcance desta proposição ora apresentada, a qual se coaduna com uma das propostas do Governo de Pernambuco, qual seja atender às necessidades prioritárias da população acreditado que os Nobres Pares não de compreender os motivos ora vislumbrados e acompanhar o autor para aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2015.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Indicação Nº 2106/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja formulado veemente **APELO** ao Excelentíssimo Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, Sr. Nilton Motta, no sentido de incluir nas metas do Projeto: Ação de Saneamento Rural para o município de Itaquiinga quando da elaboração do seu plano Operativo, para o segundo semestre se 2015.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Nilton Motta, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco; Sr. Pablo José de Oliveira Moraes, Prefeito; Sr. Roque João dos Santos, Vereador; Iran Martins de Oliveira e demais Vereadores, Presidente da Câmara Municipal.

Justificativa

O Projeto Pernambuco Rural Sustentável – PRS visa apoiar o desenvolvimento de empreendimentos associativos, possibilitando a inserção dos(as) agricultores(as) familiares no mercado de forma competitiva e expandindo o acesso à água e a outras infraestruturas rurais complementares, de forma a possibilitar o aumento da renda destes.

Trata-se inquestionavelmente, de ação de elevado alcance, uma vez que o acesso ao saneamento básico nas localidades rurais é

fundamental para a melhoria dos padrões de qualidade de vida, contribuindo assim para o desenvolvimento local e territorial.

Sendo assim e pelo grande alcance desta proposição ora apresentada, a qual se coaduna com uma das propostas do Governo de Pernambuco, qual seja atender às necessidades prioritárias da população acreditado que os Nobres Pares não de compreender os motivos ora vislumbrados e acompanhar o autor para aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2015.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Indicação Nº 2107/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado APELO ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Camaragibe, Jorge Alexandre Soares da Silva, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Carlos Domenica, CEP 54792-310, no município de Camaragibe-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Gabriela Dias, Senhora.

Justificativa

A solicitação que submetemos à apreciação deste colegiado decorre do pleito de empresários locais que, pela má qualidade da via em questão, estão tendo seus negócios prejudicados.
Importante ressaltar a importância do logradouro para a economia local, uma vez que nele está situado o único Spá permanente em funcionamento em Pernambuco, além de clínica de saúde, com atendimento a pessoas com dificuldades de locomoção, portanto, é imperativo o calçamento da rua.

Sala das Reuniões, em 10 de setembro de 2015.

Priscila Krause
Deputada

Indicação Nº 2108/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e a Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, **Silvia Maria Cordeiro**, no sentido de incluir nas metas do Projeto: Implantação da política de reforço estratégico para as mulheres metropolitanas e rurais, o município de **Aliança/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Claudio Fernando Guedes Bezerra, Prefeito do Município de Aliança; Assuero Vasconcelos de Arruda, Vice-Prefeito do Município de Aliança; Xisto Lourenço de Freitas Neto, Vereador da Câmara Municipal de Aliança; Maria Jose de Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal de Aliança; Valmir José de Oliveira, Vereador da Câmara Municipal de Aliança; Sinara Maria Pessoa Pereira de Lira, Vereadora da Câmara Municipal de Aliança; Jose Francisco da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Aliança; Solange Galdino Pessoa Freitas, Vereadora da Câmara Municipal de Aliança; Jose Francisco de Sales, Vereador da Câmara Municipal de Aliança; Elias José da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Aliança; Antônio José Ferreira Marinho, Vereador da Câmara Municipal de Aliança; Erivaldo Ferreira da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Aliança; Gildo Augusto da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Aliança; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Aliança, Presidência; Professora Maria José Rodrigues da Silva, Gestora da Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello; Professor Clécio Roberto da Silva, Gestor da Escola Dom Bosco; Professora Luzineté Martins da Silva, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Joaquina Lira; Rádio Aliança FM – 98,5, Diretoria e Comunicadores.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como objetivo oferecer a centenas de mulheres que vivem no citado município tanto em sua área metropolitana quanto em sua área rural, políticas públicas visando diminuir as desigualdades que hoje em dia vêm ocorrendo.

Assim sendo é que estamos nos dirigindo as autoridades governamentais por meio da propositura em pauta de forma estender as ações a serem postas em prática através do referido projeto, o que virá corrigir as desigualdades existentes com relação às mulheres algo que não entendemos em um mundo globalizado e ainda mais por tudo aquilo que vem fazendo como profissional, o que em muitas das vezes melhor que os próprios homens.

Enquanto parlamentar estarei sempre lutando para que elas sejam tratadas profissionalmente da mesma forma que os homens, haja vista, que esta forma desigual, que vem sendo adotada ao longo dos séculos, além de desumana ainda persiste, constituindo-se como um tabu a ser quebrado a nível mundial.

Acreditamos que o nosso pleito, será atendido de imediato, face a sensibilidade dos que fazem hoje o Governo do Estado de Pernambuco, que já começou a tentar mudar este quadro, vez que o Projeto de Lei, nomeado no bojo desta propositura, vem alcançando ano a ano um relativo sucesso, o que nos levou a tomar essa iniciativa.

Ante tais considerações, damos como plenamente justificado este requerimento pelo que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa, no sentida de que dispensem ao mesmo a melhor das acolhidas no sentido de sua viabilização.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2015.
--

Ricardo Costa

Deputado

Indicação Nº 2109/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e a Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, **Silvia Maria Cordeiro**, no sentido de incluir nas metas do Projeto: Implantação da política de reforço estratégico para as mulheres metropolitanas e rurais, o município de **Santa Maria do Cambucá/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Alex Robevan de Lima, Prefeito do município de Santa Maria do Cambucá; Severino de Almeida Filho, Vice-prefeito do município de Santa Maria do Cambucá; Amaro Florentino Pessoa, Vereador da Câmara Municipal de Santa Maria do Cambucá; Edilson Pereira da Silva, Vereador Santa Maria do Cambucá; João José de Lima,, Vereador Santa Maria do Cambucá; Jorge José de Lima,, Vereador Santa Maria do Cambucá; José Claudio da Silva,, Vereador Santa Maria do Cambucá; José Francisco de Lima, Vereador Santa Maria do Cambucá; Leonardo Enio de Assunção Queiroz,, Vereador Santa Maria do Cambucá; Reginaldo João de Souza,, Vereador Santa Maria do Cambucá; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Maria do Cambucá,, Presidência; Associação dos Moradores de Santa Maria do Cambucá,, Presidência; Professora Ana Luzia da Costa e Lima, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio João David de Souza.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como objetivo oferecer a centenas de mulheres que vivem no citado município tanto em sua área metropolitana quanto em sua área rural, políticas públicas visando diminuir as desigualdades que hoje em dia vêm ocorrendo.

Assim sendo é que estamos nos dirigindo as autoridades governamentais por meio da propositura em pauta de forma estender as ações a serem postas em prática através do referido projeto, o que virá corrigir as desigualdades existentes com relação às mulheres algo que não entendemos em um mundo globalizado e ainda mais por tudo aquilo que vem fazendo como profissional, o que em muitas das vezes melhor que os próprios homens.

Enquanto parlamentar estarei sempre lutando para que elas sejam tratadas profissionalmente da mesma forma que os homens, haja vista, que esta forma desigual, que vem sendo adotada ao longo dos séculos, além de desumana ainda persiste, constituindo-se como um tabu a ser quebrado a nível mundial.

Acreditamos que o nosso pleito, será atendido de imediato, face a sensibilidade dos que fazem hoje o Governo do Estado de Pernambuco, que já começou a tentar mudar este quadro, vez que o Projeto de Lei, nomeado no bojo desta propositura, vem alcançando ano a ano um relativo sucesso, o que nos levou a tomar essa iniciativa.

Ante tais considerações, damos como plenamente justificado este requerimento pelo que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa, no sentida de que dispensem ao mesmo a melhor das acolhidas no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 2110/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e a Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, **Silvia Maria Cordeiro**, no sentido de incluir nas metas do Projeto: Implantação da política de reforço estratégico para as mulheres metropolitanas e rurais, o município de **Alagoinha/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Maurílio de Almeida Silva, Prefeito do Município de Alagoinha; Edilane Maria Oliveira, Vice-Prefeita do Município de Alagoinha; José Flavio Inácio dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Alagoinha; Antônio Maciel Miranda Galindo, Vereador da Câmara Municipal de Alagoinha; Rubens Ferreira Diniz, Vereador da Câmara Municipal de Alagoinha; Clovis Martins Bezerra, Vereador da Câmara Municipal de Alagoinha; Geraldo de Lira Paes, Vereador da Câmara Municipal de Alagoinha; Marlene Lima da Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Alagoinha; Manoel Delmiro dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Alagoinha; Everaldo Paes da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Alagoinha; Lenilson Flavio Bezerra de Almeida, Vereador da Câmara Municipal de Alagoinha; Sindicato Rural dos Trabalhadores de Alagoinha,, Presidência; Professora Maria Jucileide Castor, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Gonçalo Antunes Bezerra.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como objetivo oferecer a centenas de mulheres que vivem no citado município tanto em sua área metropolitana quanto em sua área rural, políticas públicas visando

diminuir as desigualdades que hoje em dia vêm ocorrendo. Assim sendo é que estamos nos dirigindo as autoridades governamentais por meio da propositura em pauta de forma estender as ações a serem postas em prática através do referido projeto, o que virá corrigir as desigualdades existentes com relação às mulheres algo que não entendemos em um mundo globalizado e ainda mais por tudo aquilo que vem fazendo como profissional, o que em muitas das vezes melhor que os próprios homens.

Enquanto parlamentar estarei sempre lutando para que elas sejam tratadas profissionalmente da mesma forma que os homens, haja vista, que esta forma desigual, que vem sendo adotada ao longo dos séculos, além de desumana ainda persiste, constituindo-se como um tabu a ser quebrado a nível mundial.

Acreditamos que o nosso pleito, será atendido de imediato, face a sensibilidade dos que fazem hoje o Governo do Estado de Pernambuco, que já começou a tentar mudar este quadro, vez que o Projeto de Lei, nomeado no bojo desta propositura, vem alcançando ano a ano um relativo sucesso, o que nos levou a tomar essa iniciativa.

Ante tais considerações, damos como plenamente justificado este requerimento pelo que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa, no sentida de que dispensem ao mesmo a melhor das acolhidas no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 2111/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e a Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, **Silvia Maria Cordeiro**, no sentido de incluir nas metas do Projeto: Implantação da política de reforço estratégico para as mulheres metropolitanas e rurais, o município de **Bonito/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ruy Barbosa, Prefeito do Município de Bonito/PE; Pedro Cabral de Andrade Filho, Vice-Prefeito do Município de Bonito,, Julieta Farias de Lira Pinheiro, Vereadora da Câmara Municipal de Bonito; Carlos Edmilson Henauth, Vereador da Câmara Municipal de Bonito; José Ronaldo Ferreira, Vereador da Câmara Municipal de Bonito; Italo Damasceno Cabral de Andrade, Vereador da Câmara Municipal de Bonito; Paulo Sergio da Silva,, Vereador da Câmara Municipal de Bonito; Jose Lourenco da Silva,, Vereador da Câmara Municipal de Bonito; Antonio Manoel de Souza, Vereador da Câmara Municipal de Bonito; Massilon Pessoa Filho,, Vereador da Câmara Municipal de Bonito; Wladimir Bloise Séve de Espíndola, Vereador da Câmara Municipal de Bonito; Breno de Albuquerque César, Vereador da Câmara Municipal de Bonito; Antonio Marcus do Nascimento, Vereador da Câmara Municipal de Bonito; Bruno de Albuquerque Senna, Vereador da Câmara Municipal de Bonito; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bonito, Presidência; Prof.ª Ana Maria Xavier de Melo Santos, Gerente da Regional de Educação - GRE; Prof.ª Ana Paula da Silva, Gestora Escola Técnica Estadual Célia de Souza Leão Arraes de Alencar; Prof.ª Maria Kathia Cabral Santiago, Gestora Escola de Referência em Ensino Médio Dr. Alexandrino da Rocha; Prof.ª Maria Adriana Rodrigues, Gestora Escola Padre José Augusto; Rádio Bonita FM, Diretoria e Comunicadores; Rádio Verdade FM 98.7, Diretoria e Comunicadores.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como objetivo oferecer a centenas de mulheres que vivem no citado município tanto em sua área metropolitana quanto em sua área rural, políticas públicas visando diminuir as desigualdades que hoje em dia vêm ocorrendo.

Assim sendo é que estamos nos dirigindo as autoridades governamentais por meio da propositura em pauta de forma estender as ações a serem postas em prática através do referido projeto, o que virá corrigir as desigualdades existentes com relação às mulheres algo que não entendemos em um mundo globalizado e ainda mais por tudo aquilo que vem fazendo como profissional, o que em muitas das vezes melhor que os próprios homens.

Enquanto parlamentar estarei sempre lutando para que elas sejam tratadas profissionalmente da mesma forma que os homens, haja vista, que esta forma desigual, que vem sendo adotada ao longo dos séculos, além de desumana ainda persiste, constituindo-se como um tabu a ser quebrado a nível mundial.

Acreditamos que o nosso pleito, será atendido de imediato, face a sensibilidade dos que fazem hoje o Governo do Estado de Pernambuco, que já começou a tentar mudar este quadro, vez que o Projeto de Lei, nomeado no bojo desta propositura, vem alcançando ano a ano um relativo sucesso, o que nos levou a tomar essa iniciativa.

Ante tais considerações, damos como plenamente justificado este requerimento pelo que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa, no sentida de que dispensem ao mesmo a melhor das acolhidas no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 2112/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor

Recife, 15 de setembro de 2015

Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e a Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, **Silvia Maria Cordeiro**, no sentido de incluir nas metas do Projeto: Implantação da política de reforço estratégico para as mulheres metropolitanas e rurais, o município de **Camutanga/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Armando Pimentel da Rocha,, Prefeito do Município de Camutanga; Lenildo Pereira Correia da Silva,, Vice-Prefeito do Município de Camutanga; Sílvio Luiz Pimentel, Vereador da Câmara do município de Camutanga; Antônio Francisco Lacerda, Vereador da Câmara do município de Camutanga; Antônio Trigueiro da Silva, Vereador da Câmara do município de Camutanga; João Chaves Leite, Vereador da Câmara do município de Camutanga; José Fernando do Nascimento, Vereador da Câmara do município de Camutanga; José Ricardo de Almeida, Vereador da Câmara do município de Camutanga; Lucia Aparecida Correia Vieira, Vereadora da Câmara do município de Camutanga; Zilma de Albuquerque Martins da Rocha, Vereadora da Câmara do município de Camutanga; Luiz Carlos Pereira de Melo, Vereador da Câmara do município de Camutanga; Rádio Maria, Diretoria; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Camutanga, Presidência; Professora Maria Cecília da Souza Freire Barbosa, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Pedro Tavares.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como objetivo oferecer a centenas de mulheres que vivem no citado município tanto em sua área metropolitana quanto em sua área rural, políticas públicas visando diminuir as desigualdades que hoje em dia vêm ocorrendo.

Assim sendo é que estamos nos dirigindo as autoridades governamentais por meio da propositura em pauta de forma estender as ações a serem postas em prática através do referido projeto, o que virá corrigir as desigualdades existentes com relação às mulheres algo que não entendemos em um mundo globalizado e ainda mais por tudo aquilo que vem fazendo como profissional, o que em muitas das vezes melhor que os próprios homens.

Enquanto parlamentar estarei sempre lutando para que elas sejam tratadas profissionalmente da mesma forma que os homens, haja vista, que esta forma desigual, que vem sendo adotada ao longo dos séculos, além de desumana ainda persiste, constituindo-se como um tabu a ser quebrado a nível mundial.

Acreditamos que o nosso pleito, será atendido de imediato, face a sensibilidade dos que fazem hoje o Governo do Estado de Pernambuco, que já começou a tentar mudar este quadro, vez que o Projeto de Lei, nomeado no bojo desta propositura, vem alcançando ano a ano um relativo sucesso, o que nos levou a tomar essa iniciativa.

Ante tais considerações, damos como plenamente justificado este requerimento pelo que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa, no sentida de que dispensem ao mesmo a melhor das acolhidas no sentido de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 2113/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao secretário de Saúde de Pernambuco, Exmo Dr.José Iran Costa Júnior, no sentido de que seja implantada uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) no Município do Vertente do Lério, no Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilmo Dr. José Iran da Costa Júnior, Secretário de Saúde de Pernambuco.

Justificativa

O apelo que ora encaminho a esta Casa Legislativa visa à construção de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) no município Vertente do Lério, localizada na Mesorregião do Agreste Setentrional e Microrregião do Alto Capibaribe, que conta com uma população de cerca de 8.000 moradores, sem nenhuma UPA na Região, a mais próxima fica localizada no Município de Caruaru a cerca de 100 KM.

Com o atendimento à referida solicitação, estará a Secretária de Saúde cumprindo com o seu papel social, preenchendo a carência de atendimento de emergência de média complexidade naquela localidade, bem como concretizar uma antiga reivindicação dos moradores que ali residem.

Perante o pleito apresentado, solicito aos nobres colegas Parlamentares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 9 de setembro de 2015.

Dr. Valdi
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 1110/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, **Voto de Congratulações** à

população do município de Surubim/PE, pela passagem dos seus 87 anos de Emancipação Política, ocorrido no dia 11 de setembro do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Severino Batista de França, Vossa Excelência Reverendíssima Bispo da Diocese de Nazaré; Túlio José Vieira Duda, Prefeito do Município de Surubim; Fabrício Gonçalves de Brito, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Surubim; Roselia Maria dos Anjos Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Surubim; Josivaldo José da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Surubim; Frederico Jorje Gomes Lafaytte, Vereador da Câmara Municipal de Surubim; Luciano Medeiros Filho, Vereador da Câmara Municipal de Surubim; José da Costa Silva, Vereador da Câmara Municipal de Surubim; Paulo Cesar Antunes Lima, Vereador da Câmara Municipal de Surubim; Severino Barbosa de Farias Filho, Vereador da Câmara Municipal de Surubim; Lucio Fabrício da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Surubim; Salatiel Jose de Lima, Vereador da Câmara Municipal de Surubim; Gilvanete de Lorena e Sá Belfort, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Surubim; Artur Rêgo, Secretário de Agricultura da Prefeitura Municipal de Surubim; Tenente Coronel Reginaldo Dantas, Secretário de Defesa Social da Prefeitura Municipal de Surubim; Roberta Leal, Secretária de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Surubim; Rosa Cristina, Secretária de Educação e Esportes; Maria Bernadete Cristovam da Silva, Secretária de Finaanças; Carlos Roberto, Secretário de Governo; Fátima Sousa, Secretária da Juventude da Prefeitura Municipal de Surubim; Eva Pessoa, Secretária do Orçamento Participativo da Prefeitura Municipal de Surubim; Padre André Carlos da Silva, Reverendíssimo Pároco da Igreja São José; Padre Anael Antônio Henrique de Figueiredo, Reverendíssimo Vigário da Igreja São José; Diácono Severino Vicente de Arruda, Reverendíssimo Diácono Permanente da Igreja São José; Padre Pedro Francisco do Nascimento, Reverendíssimo Pároco da Igreja São Sebastião; Padre Geraldo Oliveira, Reverendíssimo Vigário Paroquial da Igreja São Sebastião; Padre Severino Filho, Reverendíssimo Vigário Paroquial da Igreja São Sebastião; Izabel Cristina de Araújo Morais Vilar Oliveira, Professora Gestora da Escola Técnica Antônio Arruda de Farias; Sônia Maria da Silva Barbosa, Professora Gestora da Escola Ana Faustina; Alessandra Marcos de Aguiar, Professora Gestora da Escola Maria Cecília Barbosa Leal; João Rodrigues dos Santos Filho, Prof. Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Naltácia Mª Figueirôa da Silva; Sônia de Arruda Cruz, Professora Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Severino Farias; Sanchirls da Costa Silva, Professora Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Carlos Soares da Silva; Rádio Surubim AM, Direção; Associação Comercial de Surubim, Diretoria; Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Surubim, Diretoria.

Justificativa

O município originou-se de uma fazenda de gado, pertencente a Lourenço Ramos da Costa. Em 1864, ele construiu um **oratório** dedicado a **São José**, onde o **padre** português Antônio Alves da Silva celebrava as **missas** dominicais. No entorno do oratório surgiram às primeiras casas. Em 1870, o oratório foi substituído por uma capela. Em 6 de junho de 1881, a lei provincial nº 1565 criou a freguesia de São José de Surubim, instalada em 1885 e regida canonicamente pelo padre José Francisco Borges.

A cidade tem este nome em homenagem ao boi Surubim que foi atacado e devorado por uma onça nas terras do fazendeiro Lourenço Ramos onde hoje se encontra o atual município.

Foi emancipado, através da Lei Estadual nº 1.931, de **11 de setembro de 1928**; se desmembrando do município de **Bom Jardim**.

Surubim também é conhecido pelos seus ilustres filhos: Abelardo Barbosa (Chacrinha, o velho guerreiro) um grande comunicador de rádio e o maior nome da televisão brasileira, e Lourenço da Fonseca Barbosa (**Capiba**), um dos maiores compositores de frevo de Pernambuco.

Conhecida como a Capital da **Vaquejada** por ter a mais antiga e tradicional festa de vaquejada do mundo, o município realiza na terceira semana do mês de **setembro**, a **Festa do Gado**, que chega a atrair cerca de 100.000 visitantes. A cidade também ficou imortalizada nos versos da música do **Quinteto Violado** e da dupla de **forró** Sirano e Sirino. Hoje Surubim também conta com um tradicional **camaval**, que acontece após a quarta-feira de cinzas e estende-se até o domingo pós-carnavalesco, quando a cidade recebe mais de 100.000 visitantes.

Como parlamentar que luta incessantemente pelo desenvolvimento dos municípios do interior do Estado, não poderíamos deixar passar em branco uma data tão significativa qual seja a de sua emancipação política, a qual nos irmanamos também de forma a comemorarmos junto ao o seu povo a alegria e a felicidade de que serão tomados todos aqueles que por certo se unirão cada vez para comemorá-la. Por assim ser, é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que dispensem ao requerimento em pauta a melhor das acolhidas no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2015.

Ricardo Costa Deputado

Requerimento Nº 1111/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja realizado um Grande Expediente Especial no Plenário desta Casa no dia 12 de novembro do corrente ano, para celebrar os 70 anos do Sindicato dos Professores em Pernambuco - SINPRO.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilmo. Sr. Helmiton Bezerra, Presidente do Sindicato dos Professores em Pernambuco - SINPRO-PE; ao Ilmo. Sr. Fernando de Melo, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Pernambuco - SINTEPE; ao Ilmo. Sr. José Carlos Veras, Presidente da Central Única dos Trabalhadores - CUT; à Ilma. Sra. Maristela Ângelo, Presidente Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Jaboatão dos Guararapes - SINPROJA; ao Ilmo. Sr. José Rodrigues da Silva, Presidente da Central dos Trabalhadores e Tarbalhadoras do Brasil - CTB; ao Ilmo. Sr. Manoel Henrique, Coordenador Geral do Sindicado dos Trabalhadores nos Estabelecimentos de Ensino de Pernambuco - SINTEEPE.

Justificativa
<p>Fundado em 1945, em pleno contexto da ditadura do Estado Novo, o Sindicato dos Professores em Pernambuco – SINPRO sempre foi pautado pelo compromisso de representar e fazer a luta perante a sua base de filiados, honrando, sobretudo o papel de lutar por melhorias econômicas e sociais no mundo do trabalho e pela construção de uma sociedade mais justa, fraterna e solidária e igualitária.</p> <p>Em 1964, com a resistência à ditadura militar, o Sindicato teve uma importante atuação política, com ações como mobilizações, manifestações, comícios e greves. Ele passou a ser uma das primeiras organizações a sofrer com a intervenção do Estado militar.</p> <p>Já em 1979, a instituição liderou, junto com a Associação dos Professores do Estado – APENOPE, a primeira greve no estado, movimentação que foi alvo de uma grande pressão e perseguição por parte do patronato e da repressão.</p> <p>Hoje, com 70 anos, completados em 21 de julho do corrente ano, o SINPRO construiu sua história a partir de muitas lutas, mobilizações, discussões e enfrentamento ao patronato dos setores público e privado.</p> <p>Diante do exposto, faz-se justo e merecido o Grande Expediente proposto para homenagear uma das principais vanguardas do sindicalismo classista no estado e no país, que reafirma cotidianamente o compromisso na defesa por uma educação pública, democrática e de qualidade, pela regulamentação do setor privado da educação, valorização profissional, e combate à precarização e terceirização no mundo do trabalho.</p> <p>Este requerimento, espera contar com o apoio dos ilustres pares nesta Casa.</p>

Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2015.

Teresa Leitão Deputada

Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2015.

Justificativa

Requerimento Nº 1112/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, Voto de Congratulações à população do município de **Angelim**, pela passagem dos seus 87 anos de Emancipação Política, ocorrido em 11 de setembro do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Raul Henry, Vice-Governador do Estado de Pernambuco; Marco Antônio Leal Calado, Prefeito do Município de Angelim/PE; Josemir Figueiredo de Miranda, Vice-Prefeito do Município de Angelim; Vereador Robério Conrado Sales, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Angelim; Vereador Nelson Pereira da Silva, Câmara Municipal de Vereadores de Angelim; Vereador José Bezerra da Silva, Câmara Municipal de Vereadores de Angelim; Jaime Caldas da Silva Júnior, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Angelim; Allan Anderson Ferreira da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Angelim; Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos, Vereador da Câmara Municipal de Angelim; José Geraldo Medeiros de Amorim, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Angelim; Ivanete Cordeiro Pedrosa, Vereadora da Câmara Municipal de Angelim; Marcos Antônio Vieira Mota, Vereado da Câmara Municipal de Angelim; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Amaraji, Presidência.

Justificativa
<p>A origem do nome Angelim provém de uma grande árvore de igual nome, localizada na atual rua São José. Em épocas passadas, uma feira era realizada sob sua fronde onde se negociavam os produtos dos agricultores daquela região. Aos poucos foi-se atraindo pessoas de outras regiões fazendo com que o intercâmbio comercial crescesse. Com a crescente comercialização foram sendo edificadas residências e mais tarde, após várias etapas do progresso, deu seu grito de independência política em 06/06/1931.</p> <p>O Município de Angelim, localiza-se no Estado de Pernambuco, na região do Agreste Meridional e na microrregião Garanhuns, apresentando uma altitude de 647 m acima do nível do mar e faz limites com os municípios de São João, Jupi, Calçado, Palmeirina e Canhotinho. Sua área territorial é de 118 Km².</p> <p>O povoamento da localidade ocorreu no final do Séc. XIX, quando Joaquim Salgado de Vasconcelos, oriundo do engenho São Boaventura, em Correntes estabeleceu-se com uma pequena criação de gado no Sítio Broca (atualmente Fazenda União), as margens do Riachão.</p> <p>Em 1884, quando foi iniciada a construção da estação ferroviária, em prosseguimento aos trabalhos de implantação do ramal ferroviário Paquevira - Garanhuns, surgiram as primeiras habitações. Em 1886 foi criada a feira semanal, graças à deliberação da Câmara de Vereadores de Garanhuns, atendendo ao pedido dos moradores da nova povoação. Com a inauguração</p>

da estação em maio de 1887, a população, que era constituída, em sua maioria, de trabalhadores ferroviários veio a triplicar, surgindo os primeiros barracões, ou seja, pequenas casas comerciais.

A Lei Municipal nº 42, de 22/12/1908, criou o distrito com sede na povoação de Angelim, que tomou a denominação de Segismundo Gonçalves, fazendo parte do Município de Garanhuns. Em 1909 a sede distrital foi elevada a categoria de vila pela Lei Estadual nº 991, de 01/07/1909. Em 1928 no governo de Estácio de Albuquerque Coimbra foi criado o Município de Palmeira pela Lei Estadual nº 1.931, 11/09/1928, cuja sede localizava-se na vila de igual nome. Seu território era formado pelo desmembramento de parte dos municípios de Canhotinho (distritos de Palmeira e Jupi) e de Garanhuns (distrito de Angelim).

Visto que o distrito de Angelim era notadamente mais desenvolvido que a sede (Palmeira) o então Interventor Federal em Pernambuco, Dr. Carlos de Lima Cavalcanti baixou o Decreto Lei nº 74, de 06/06/1931 que transferia a sede municipal de Palmeira para Angelim, recebendo o Município essa denominação. A instalação da sede ocorreu no dia 16/06/1931 e teve como primeiro Prefeito o Senhor Miguel Calado Borba. Como parlamentar que luta incessantemente pelo desenvolvimento dos municípios do interior do Estado, não poderíamos deixar passar em branco uma data tão significativa qual seja a de sua emancipação política, a qual nos irmanamos também de forma a comemorarmos junto ao o seu povo a alegria e a felicidade de que serão tomados todos aqueles que por certo se unirão cada vez para comemorá-la. Por assim ser, é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que dispensem ao requerimento em pauta a melhor das acolhidas no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2015.

Ricardo Costa Deputado

Requerimento Nº 1113/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos trabalhos legislativos um VOTO DE PESAR pelo falecimento do Senhor Jorge Eduardo Monteiro de Pontes, ocorrido no ultimo dia 10 neste ano corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Senhora Elizabete Bezerra Leite, -; ao Senhor Armando Pontes, Empresário; ao Senhor Alexandre Pontes, Empresário; ao Exmo. Senhor Armando Monteiro Neto, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; ao Senhor Armando Monteiro Filho, Empresário; ao Senhor Eduardo de Queiroz Monteiro, Empresário; ao Senhor Humberto Mamede de Pontes Neto, -; ao Senhor Múcio Monteiro de Pontes, -; ao Senhor José Anchieta Bezerra Leite de Pontes, -; a Senhora Maria Eduarda de Paula Lopes Monteiro de Pontes, -.

Justificativa
<p>Jorge Eduardo Monteiro de Pontes nasceu em Recife no dia 14 de janeiro de 1951, filho do casal Humberto Mamede de Pontes e Maria de Lourdes Monteiro de Pontes. Casado com Elizabete Bezerra Leite, construiu uma bela família, sendo pai de 4 filhos e avô de 5 netos.</p> <p>Atuou brevementemente em empresas como Socintel, Norasa, Sael e Cia Geral, e, atualmente comandava com muito esmero a Usina Laranjeiras juntamente com os irmãos Armando e Alexandre Pontes.</p> <p>Pessoa integra de grande caráter, deixou todos os seus familiares e amigos sentidos pela sua partida, nos deixando o exemplo de honestidade, honradez, valorizando a amizade e integridade. A todos que tiveram o prazer em conhece-lo e desfrutar de sua companhia guardarão em suas memórias, tendo a certeza que seguiu com o sentimento de dever cumprido, como marido, pai, avô e grande profissional, com uma trajetória de dignidade por toda sua vida.</p> <p>É, pois, com este sentimento de perda que se propõe um VOTO DE PESAR pelo falecimento do Senhor Jorge Eduardo Monteiro de Pontes, apresentando as mais sentidas condolências a familiares e amigos.</p>

Ante o exposto, solicito dos meus Ilustres Pares aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 11 de setembro de 2015.

José Humberto Cavalcanti Deputado

Requerimento Nº 1114/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na Ata dos Trabalhos, no dia de hoje, um **VOTO DE PESAR** pelo falecimento de Djalma Oliveira Passos, o Laxixa que ocorreu na madrugada desta segunda – feira (14/09/2015) no município de Garanhuns/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Giovana Nastroiani de Oliveira, Djalma Filho, e Giuliano Nastroiani de Oliveira, Familiares; Isaías Régis Neto, Prefeito do Município de Garanhuns; Aparecida Roseane Queiroz Quidute, Vice-Prefeita do Município de Garanhuns; Gerson José de Carvalho Souza Filho, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns; Zaqueu Naum Lins, Vereador; Sivaldo Rodrigues Albino, Vereador; Audalio Ramos Machado Filho, Vereador; Severino Sabino Filho, Vereador; José Claudio Taveira, Vereador; Alcindo de Melo Correia, Vereador; Carla Patrícia

Gomes de Oliveira, Vereador; Maria Nelma Carvalho da Costa, Vereadora; Luzia Cordeiro da Silva de Souza, Vereadora; Paulo Barbosa Leal, Vereador; Givanildo da Silva de Lima, Vereador; João Humberto Martorelli, Presidência do Sport Club do Recife; Alirio Rio Lima Moraes de Melo, Presidente do Santa Cruz Futebol Clube.

Justificativa
<p>Falar de Laxixa é falar do futebol pernambucano dos idos de 1961 e 1962, anos em disputou no Sport Club do Recife como um dos seus maiores meios campistas, que ao lado de Traçaia e Betancort quando tornou-se bi-campeão pernambucano. De fino trato com a bola enchia as vistas de todos aqueles que tiveram o privilégio de assisti-lo com ela nos pés. Como ser humano era dono de uma gentileza impar e face a isto formou uma plêiade de amigos dentro do futebol e fora dele, dentre os quais me incluo como muita honra.</p> <p>Como homem preocupado com o futuro, tendo me vista que a vida de jogador profissional nem sempre é das mais longas tentou o vestibular na Faculdade de Economia da Universidade Federal de Pernambuco aonde veio a ser aprovado.</p> <p>Sua carreira como economista o levou para área bancária, onde poderíamos deixar passar em branco uma data tão significativa qual seja a de sua emancipação política, a qual nos irmanamos também de forma a comemorarmos junto ao o seu povo a alegria e a felicidade de que serão tomados todos aqueles que por certo se tem notícia ate o dia de hoje.</p> <p>Como parlamentar ar e amigo do inesquecível Laxixa não poderia deixar de homenageá-lo postumamente, o que ora fazemos através do requerimento em pauta para o qual vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa, a melhor das acolhidas no sentido da sua aprovação.</p>

Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2015.

Ricardo Costa Deputado

Requerimento Nº 1115/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na Ata dos Trabalhos, no dia de hoje, um **VOTO DE PESAR**, pelo falecimento do fundador do Itapoã Bar e Restaurante, Senhor **Geraldo José Espinelli Rabelo**, falecido no dia 12 de setembro do corrente, vítima de AVC em sua residência, na cidade de Olinda/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Evanildo Alves de Carvalho, Irmão; Geraldo José Alves de Carvalho, Sobrinho; Renildo Calheiros, Prefeito de Olinda; Enildo Arantes, Vice-Prefeito de Olinda; Marcelo de Santana Soares, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Olinda; Mônica Maria da Silva Mendes Ribeiro, Vereadora da Câmara Municipal de Olinda; Junior Alves, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; Jesuino Gomes de Araújo Neto, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; Maria das Graças Barbosa Morais Fonseca, Vereadora da Câmara Municipal de Olinda; Ivanildo Francisco Guabiraba, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; Joab Teodoro do Nascimento, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; Izael Djalma do Nascimento, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; Jonas de Moura Ribeiro Junior, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; José Fernando da Silva Vieira, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; Jorge Salustiano de Sousa Moura, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; Ricardo Sergio Contente Pimentel, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; Arlindo Nemesio de Siqueira Cavalcanti Neto, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; Algerio Antonio da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; Marcelo Santa Cruz de Oliveira, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; Márcio Cordeiro da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; Severino Barbosa de Souza, Vereador da Câmara Municipal de Olinda; Restaurante Estrala do Mar, Diretoria; Oficina do Sabor, Diretoria; Mourisco, Diretoria; Hotel Costeiro, Diretoria.

Justificativa
<p>O Senhor Geraldo José Alves de Carvalho, Nasceu no dia 07 de julho de 1940, no município de Igarassu, cidade da Região Metropolitana do Recife, no litoral do estado de Pernambuco. E ainda criança veio morar na Marins do Caetés, onde fixou residência até sua morte. Seu Geraldo Alves, ficou conhecido por ser comerciante do setor gastronômico, quando há 30 anos fundou o conhecidíssimo Bar Restaurante Itapuã, situado na avenida Ministro Marcos Freire, 897, no Bairro Novo em Olinda, com sua culinária espetacular, destacamos: a Caldeirada , o Sururu , a Casquinha de siri e o famosíssimo frango a passarinha. Seu Geraldo Alves faleceu aos 75 anos deixando uma lacuna enorme para a família, amigos, clientes e toda culinária regional na orla de Olinda e de Pernambuco.</p> <p>Ante o exposto, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa a melhor das acolhidas para esta proposição.</p>

Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2015.

Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2015.

Ricardo Costa Deputado

Requerimento Nº 1116/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, **Voto de Congratulações pelo transcurso dos 105 anos do dia Nacional do Frevo, comemorado no dia 14 de setembro do corrente.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Raul Henry, Vice-Governador do Estado de Pernambuco; Marcelino Granja, Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco; Felipe Carreras, Secretário de Turismo Esporte e Lazer do Estado de Pernambuco; Geraldo Julio, Prefeito da Cidade do Recife; Luciano Siqueira, Vice-Prefeito da Cidade do Recife; Vicente André Gomes, Presidente da Câmara Municipal do Recife; Fabiana “a Pimentinha do Nordeste”, Cantora; Seu Rosa, Banda; André Rio, Cantor e Compositor; Arnaldo do Côco, Artista; Maracatu Nação Pernambuco, Diretoria; Forrozeiros Pé de Serra, Sociedade; Marim dos Caetés, Diretoria; Bloco As Saboeiras na Folia, Diretoria; Família Salustiano e Rabeca Encantada, Diretoria; Belas Marias, Diretoria; Grupo Bongar, Diretoria; Adelmo dos Passos, Artista; Luciano Padilha, Cantor e Compositor; Maestro Duda e sua Orquestra, Diretoria; TCM Confraria dos Amigos, Diretoria; TCM Bacalhau do Beco, Diretoria; Batuque Usina, Diretoria; Boi Manhoso, Diretoria; Centro Cultural Farol da Vila, Diretoria; Maracatu Carnavalesco Leão Coroado, Diretoria; Urso Branco do Zé, Diretoria; TCM Tarados da Sé, Diretoria; Toni Garrido, Artista; Banda Dessinéé, Diretoria; Getúlio Cavalcanti, Artista; Ferrugem, Artista; Romero Pernambucano, Artista; Banda Som Brasileiro, Diretoria; Boi de Mainha, Diretoria; Orquestra Embarca Som, Diretoria; Luciano Magno, Artista; Aderval Barros, Diretor Geral da Rádio Olinda/PE; Alceu Valença, Cantor e Compositor; Novinho da Paraíba, Cantor e Compositor; Jorge de Altinho, Cantor e Compositor; Cristina Amaral, Cantora e Compositora.

Justificativa
<p>O dia Nacional do Frevo esta sendo comemorado hoje nesta segunda-feira (14/09) e querendo nos associamos ao transcurso de tão importante data é que estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa o presente requerimento.</p> <p>Esta dança típica do Estado de Pernambuco hoje é ouvida no mundo interior e faz vibrar com seus acordes geralmente ligeiros aqueles que o escutam. A palavra Frevo segundo pesquisadores vem de ferver, que era pronunciada com frever pelo povão, face ao seu ritmo geralmente muito rápido.</p> <p>O Frevo segundo eles nasceu da fusão de vários ritmos tais como, o maxixe, a quadrilha, o galope e o dobrado. Hoje existem o Frevo de rua, O Frevo Canção e o Frevo de Bloco e cada uma a seu modo faz vibrar os seus admiradores principalmente nas festas de carnaval. Por assim ser, é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que dispensem ao requerimento em pauta a melhor das acolhidas no intuito do seu atendimento.</p> <p>Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2015.</p>
Ricardo Costa Deputado

Requerimento N° 1117/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja realizada uma **reunião solene no dia 02 de dezembro de 2015** para comemorar os **30 anos da Rádio Evangélica 100,7 Fm**, fundada em 25 de outubro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Fundação Evangélica de Radiodifusão de Pernambuco (Rádio Evangélica 100,7 Fm).

Justificativa
<p>A Rádio Evangélica FM 100.7 é a primeira emissora genuinamente evangélica organizada no Brasil. O projeto de uma emissora interdenominacional já existia desde o fim da década de 70. A Rádio Evangélica FM 100.7, foi ao ar, em fase experimental em Setembro de 1985 e definitivamente em 25 de Outubro do mesmo ano, tornando-se a primeira rádio evangélica do Brasil. Inicialmente a rádio foi chamada de "Esperança FM" e sua programação entrava no ar às 06h00min da manhã e seguia até meia-noite, o nome que terminou ficando mesmo foi "Evangélica FM 100.7" do Brasil, pelo fato de na época ela ser a única, mas hoje ela está 24 horas no ar.</p> <p>A Rádio Evangélica FM 100.7 não pertence a qualquer denominação específica, igreja ou grupo empresarial, assim como não tem fins lucrativos e está voltada para a propagação do Evangelho de nosso Senhor JESUS CRISTO.</p> <p>Sendo assim, é justo e merecido que a Rádio Evangélica seja homenageada pela Assembleia Legislativa de Pernambuco nesta Sessão Solene em comemoração aos 30 anos de serviços prestados através da radiodifusão para divulgar o evangelho de Jesus por meio da rádio. Esperamos, então, contar com o apoio de nossos colegas Deputados para a aprovação deste requerimento em Plenário.</p> <p>Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2015.</p>
Pastor Cleiton Collins Deputado

Requerimento N° 1118/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na ata dos trabalhos desta Casa no dia de hoje, um Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. **GERALDO DA SILVA ANDRADE**, ocorrido no dia 12 de setembro próximo passado. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilustríssima Senhora Maria Lúcia Andrade, .

Justificativa
<p>Com pesar, registro este voto pelo falecimento de Geraldo Andrade, também conhecido como Geraldo Conrado, nascido em 1943, foi prefeito do município de Poção por dois mandatos, sendo eleito com o voto da população mais carente. Filho ilustre, caráter invejável, conduta exemplar, uma reserva moral de Poção, teve uma extensa história de trabalho prestado a sua terra natal, nunca se negou em pegar em trabalhos braçais, juntamente com seus familiares e eleitores, cuja vida pautou-se por dignidade e honradez, foi em vida um exemplo de pai, dedicado aos seus 10 (dez) filhos, tornando-se um exemplo para todos os que com ele conviveram e puderam desfrutar de sua amizade. Será sempre lembrado como um ser especial, uma bênção de Deus, e ele era abençoado, pois possuía um brilho e uma alegria mágica, que encantava a todos que o rodeava. Sempre que pensarmos em alguém especial, seu nome tomará conta de nossos pensamentos e corações. Falece deixando consternados sua esposa e filhos, assim como todos os familiares e amigos que com ele conviveram.</p> <p>Sala das Reuniões, em 14 de setembro de 2015.</p>
João Eudes Deputado

Portarias

PORTARIA N.º 271/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 039/2015, do Deputado **Romário Dias**,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação de 40% (quarenta por cento) para 115,67% (cento e quinze vírgula sessenta e sete por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **DAVI INÁCIO DOS SANTOS NETO**, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 14 de setembro de 2015.
Deputado DIOGO MORAES Primeiro Secretário
PORTARIA N.º 272/15
O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 050/2015, do Deputado Aglailson Júnior ,

RESOLVE: alterar e atribuir a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
MARIA LADJANE CAVALCANTE DA SILVA	Chefe de Gabinete / PL-CGC	61,90%	85,98%
KELLY TATIANE DE FRANÇA ALBUQUERQUE	Secretário Parlamentar / PL-SPC	0%	120%
ANTÔNIO TIBÚRCIO LIRA ALBUQUERQUE	Assessor Especial / PL-ASC	90%	120%
EDUARDO ALVES DE ALBUQUERQUE	Assessor Especial / PL-ASC	90%	120%
EMETÉRIO ÁLVARES DA SILVA	Assessor Especial / PL-ASC	90%	120%
ESTEVAM JOSÉ DA SILVA	Assessor Especial / PL-ASC	90%	120%
MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA	Assessor Especial / PL-ASC	101,93%	120%
GENIVAL SANTANA DE BARROS	Assessor Especial / PL-ASC	90%	120%
LÍVIA MARIA SAMPAIO LIMA	Assessor Especial / PL-ASC	90%	120%
MARIA SORAIVA PEREIRA VIANA	Assessor Especial / PL-ASC	90%	120%
MARIA DE FÁTIMA LOPES DE BARROS	Assessor Especial / PL-ASC	90%	120%
MARIA DA GRAÇA CASTRO SAMPAIO LIMA	Assessor Especial / PL-ASC	90%	120%
JOSÉ CARLOS DE LIMA	Secretário Parlamentar / PL-SPC	40,70%	120%
DANIEL SALVADOR FRAGOSO DE LIMA	Assistente Parlamentar /PL-APC	100%	120%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 14 de setembro de 2015.
Deputado DIOGO MORAES Primeiro Secretário
PORTARIA N.º 273/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 091/2015, do Deputado **José Humberto Cavalcanti**,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, retroagindo ao dia 1º de setembro de 2015, conforme relação abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ADRIANO GOMES TEOBALDO	Assessor Especial/PL-ASC	48%	55%
AIDA PEREIRA GUEDES	Assessor Especial/PL-ASC	48%	55%
ANDREA CHRISTINA DE SOUZA E SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	48%	55%
ANDREA MAFRA PIMENTA	Assessor Especial/PL-ASC	104%	120%
DEYSE POLIANE DE MOURA BEZERRA	Assessor Especial/PL-ASC	48%	55%
ERNANDE EDUARDO FREIRE CAVALCANTI	Assessor Especial/PL-ASC	48%	55%
HUMBERTO JOSÉ DO NASCIMENTO VASCONCELOS	Assessor Especial/PL-ASC	48%	55%
IURY SOUZA BARROS	Assessor Especial/PL-ASC	48%	55%
JEFFERSON ANTÔNIO MATIAS CAMPELO	Assessor Especial/PL-ASC	48%	55%
JOÃO PAULO PESSOA GUERRA	Chefe de Gabinete / PL-CGC	94,64%	112,20%
JOSÉ LUIZ FREIRE MATEUS	Assessor Especial/PL-ASC	48%	55%
LIEGE GOMES COUTINHO	Assessor Especial/PL-ASC	48%	55%
LUIZ GUSTAVO LIRA DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	48%	55%
MARCELO CAVALCANTI DE SOUSA TENÓRIO	Assessor Especial/PL-ASC	48%	55%
MARCOS JOSÉ BEZERRA GOMES	Assessor Especial/PL-ASC	48%	55%
ARTHUR GODOY DE OLIVEIRA	Assistente Parlamentar/PL-APC	41%	42%
MARIO PIMENTA NETO	Assessor Especial/PL-ASC	48%	55%
MURILO ANDRÉ MAFRA PIMENTA	Assessor Especial/PL-ASC	48%	55%
NORMA ELISABETH CALAZANS DUARTE RIBEIRO	Assessor Especial/PL-ASC	48%	55%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 14 de setembro 2015.
Deputado DIOGO MORAES Primeiro Secretário
PORTARIA N.º 274/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 104/2015, do Deputado **Júlio Cavalcanti**,

RESOLVE: atribuir e alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.º 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
CRISTINA MARIA FEITOSA DO NASCIMENTO	Assessor Especial / PL-ASC	0%	120%
FRANCISCO DE ASSIS SILVA NERI	Assessor Especial / PL-ASC	118,58%	120%
JOSÉ ALBERTO DA SILVA ANTUNES	Assessor Especial / PL-ASC	120%	87,23%
JOSÉ FRAGA ROCHA	Assessor Especial / PL-ASC	112,15%	120%
RICARDO BARBOSA SIMAS JÚNIOR	Assessor Especial / PL-ASC	100%	120%
ANDRÉ LUIZ MAGERO FRUTUOSO DOS ANJOS	Secretário Parlamentar / PL-SPC	25%	120%
ANDRÉ MEDEIROS FLORÊNCIO	Assistente Parlamentar / PL-APC	55%	120%
VITOR LUIZ BRAGA SOUZA	Assessor Especial / PL-ASC	0%	120%
Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 14 de setembro de 2015.			
Deputado DIOGO MORAES Primeiro Secretário			

PORTARIA N.º 275/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 167/2015, do Deputado **ANDRÉ FERREIRA**,

RESOLVE: atribuir e alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.º 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ANTÔNIO FERNANDO SILVA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR / PL-SPC	83,90%	120%
CÍCERO JOSÉ DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL / PL-ASC	0%	81,25%
JEANE SOBREIRA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL / PL-ASC	0%	107,47%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 14 de setembro de 2015.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 276/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 27/2015, do Deputado **Botafogo**,

RESOLVE: alterar as gratificações de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.º 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
CLODOMIRO BRAZ DA SILVA LIMA	Assessor Especial /PL-ASC	36%	75%
EDNALDO FALCÃO DE ANDRADRE	Assessor Especial /PL-ASC	36%	75%
ELIZABETE MARIA DA COSTA	Assessor Especial /PL-ASC	36%	75%
IVALDO ANTÔNIO TAVARES	Assessor Especial /PL-ASC	36%	75%
LUIZ CARLOS GOMES DE SOUZA	Assessor Especial /PL-ASC	36%	75%
MITALIENE DE AMORIM GUERRA	Assessor Especial /PL-ASC	35%	75%
NETARIO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	Assessor Especial /PL-ASC	36%	73%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 14 de setembro 2015.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 277/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 843610/2015, do Deputado **Eriberto Medeiros**,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
CLAUDIA RODRIGUES MACHADO	ASSESSOR ESPECIAL / PL-ASC	60%	105%
FERNANDO MOURA FILHO	ASSESSOR ESPECIAL / PL-ASC	60%	100%
ITASSUCI VIEIRA DE ALBUQUERQUE PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL / PL-ASC	57,34%	90%
JULIANA FURTADO MENEZES	ASSESSOR ESPECIAL / PL-ASC	10%	96,70%
MARIA APARECIDA REIS	ASSESSOR ESPECIAL / PL-ASC	53,39%	96%
ROGÉRIO CAVALCANTI ALVARES	ASSESSOR ESPECIAL / PL-ASC	90%	105%
TELMA CARLA CORREIA PINTO	ASSESSOR ESPECIAL / PL-ASC	90%	105%
EMERSON AUGUSTO COSTA DOS SANTOS	SECRETÁRIO PARLAMENTAR / PL-SPC	70%	120%
MARIA DE FÁTIMA GOMES BARBOSA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR / PL-SPC	70%	120%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 14 de setembro de 2015.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 278/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 75/2015, do Deputado **Francismar Pontes**,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
EDILSON CASSIMIRO DA SILVA	Assessor Especial / PL-ASC	22,80%	40%
EDINALDO DOMINGOS DA SILVA	Assessor Especial / PL-ASC	22,80%	40%
EURIVALDO DA SILVEIRA MAIA	Chefe de Gabinete/ PL-CGC	22,80%	120%
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE FRANÇA	Assessor Especial / PL-ASC	22,80%	40%
IRIS BRAGA DO RÉGO VALENÇA	Assessor Especial / PL-ASC	22,80%	40%
IVALDO DE MELO AZEVEDO	Assessor Especial / PL-ASC	22,80%	40%
IVANILDO RAIMUNDO DOS SANTOS	Assessor Especial / PL-ASC	22,80%	40%
JACKELINY BARRETO DA SILVA	Assessor Especial / PL-ASC	22,80%	40%
JOÃO BOSCO BALTAR SALES	Assessor Especial / PL-ASC	22,80%	40%
JOAQUIM CAVALCANTI DO EGITO	Assessor Especial / PL-ASC	22,80%	40%
LUIZ WILAME NUNES VENÂNCIO	Assessor Especial / PL-ASC	22,80%	40%
MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE VASCONCELOS	Assessor Especial / PL-ASC	22,80%	40%
SOLANGE MARQUES GONÇALVES SAMPAIO	Assessor Especial / PL-ASC	22,80%	40%
QUEDIMA ANDREA DA SILVA	Assessor Especial / PL-ASC	22,80%	40%
ROQUE TAVARES DE LIMA	Assessor Especial / PL-ASC	22,80%	40%
SÉRGIO BERNARDO DO RÉGO VALENÇA	Assessor Especial / PL-ASC	22,80%	24,40%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 14 de setembro de 2015.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 279/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 047/2015, do Deputado **Lula Cabral**,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação de 8,39% (oito vírgula trinta e nove por cento) para 43,54% (quarenta e três vírgula cinquenta e quatro por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, da servidora **LUDMILA ODESSA SOUZA GALVÃO**, retroagindo ao dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.º 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 14 de setembro de 2015.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 280/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 96/2015, do Deputado **Odacy Amorim**,

RESOLVE: alterar as gratificações de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.º 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
LEANDRO HENRIQUE FONSECA DE AMORIM	Secretário Parlamentar/PL-SPC	50%	120%
LÚCIA VANDA ROCHA BRANDÃO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	50%	120%
ZILPA BARBOSA VANDERLEI	Secretário Parlamentar/PL-SPC	50%	70%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 14 de setembro 2015.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 281/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 66/2015, do Deputado **Pastor Cleiton Collins**,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação de 74,64% (setenta e quatro vírgula sessenta e quatro por cento) para 104,20% (cento e quatro vírgula vinte por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **JOSINALDO SOARES DA SILVA**, retroagindo ao dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 14 de setembro de 2015.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 282/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 165/2015, do Deputado **Zé Maurício**,

RESOLVE: atribuir e alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
BRENO JORGE CARVALHO MACIEL	Assessor Especial / PL-ASC	0%	120%
FULVIO ALEXANDRE FERREIRA CAVALCANTI	Assessor Especial / PL-ASC	10,60%	102,50%
JOSEFA FERREIRA DA SILVA	Assistente Parlamentar / PL-APC	120%	30%
JOSÉ ELZO DA SILVA ARAÚJO	Secretário Parlamentar / PL-SPC	0%	120%
WILSON DE MOURA FRANÇA	Secretário Parlamentar / PL-SPC	0%	10%
JUAREZ MARCOLINO VIEIRA	Secretário Parlamentar / PL-SPC	90%	120%
JAIRO SOARES DA SILVA	Secretário Parlamentar / PL-SPC	50%	52%

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 14 de setembro de 2015.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 151/15

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional n.º 619867-AM/2015 e Parecer da Procuradoria Geral n.º 987/2015,

RESOLVE: Considerar licenciada para gozo de Licença Prêmio, no período de 30 (trinta) dias, referente ao 1º (primeiro) decênio, a partir de 22 de setembro do corrente ano, a servidora **ANA CAROLINA FLORES DA SILVA PAGE-LIEBERMAN**, matrícula n.º 490, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei n.º 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar n.º 16/96.

Sala Austro Costa, 14 de setembro de 2015.

ROBERTA SANTANA DO AMARAL
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 152/15

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional n.º 220544-AL/2015 e Parecer da Procuradoria Geral n.º 989/2015,

RESOLVE: Conceder ao servidor **ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA PIRES FALCÃO**, matrícula n.º 272, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 6 (seis) meses de licença prêmio, para gozo oportuno, correspondente ao 3º (terceiro) decênio, completado em 11 de julho do corrente ano, nos termos do Art.113, Parágrafo Único, da Lei n.º 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar n.º 16/96.

Sala Austro Costa, 14 de setembro de 2015.

ROBERTA SANTANA DO AMARAL
Superintendente Geral

Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Poder Legislativo. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO**
A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br